



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 647 - 5 de maio de 2017

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Fernando Costa Mattos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

CONSUNI	05
REITORIA	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	17
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	19
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	22
SUGEPE	127
CORREGEDORIA	137
ARI	143
CCNH	145
CECS	147
CMCC	162
COMISSÕES	166

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7630/7636/7635/7632

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 176, DE 3 DE MAIO DE 2017

Institui as normas para a criação da Diretriz Orçamentária anual como parâmetro para o planejamento e execução orçamentária da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução nº 103 do ConsUni, que regulamenta as normas gerais para elaboração de Propostas Orçamentárias Anuais da UFABC;
- ✓ a Resolução nº 145 do ConsUni, que instituiu a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) da Universidade Federal do ABC;
- ✓ a importância de fortalecer os espaços institucionais, como CANOA e ConsUni, para aprimorar os mecanismos de planejamento e execução orçamentária da UFABC e
- ✓ a importância de garantir a transparência e a participação da comunidade universitária no planejamento e na execução orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º As normas gerais para distribuição interna de recursos orçamentários da UFABC, bem como para o acompanhamento de sua execução e demais providências relacionadas com o orçamento, estarão fixadas em uma Resolução de Diretrizes Orçamentárias (RDO) anual.

Art. 2º A RDO deve ter como meta geral a preservação da missão da UFABC e a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

§ 1º O orçamento da UFABC será anualmente elaborado e executado a partir da RDO aprovada para o exercício.

§ 2º A RDO será proposta pela CANOA ao ConsUni, em sessão ordinária, após o envio do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) ao Congresso Nacional, e deve conter as diretrizes orçamentárias para o exercício seguinte.

Art. 3º A RDO deverá, ainda, trazer as seguintes informações sobre o exercício anterior ao ano de sua elaboração:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Conselho Universitário – ConsUni

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7630/7636/7635/7632

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

I - distribuição inicial do orçamento, discernindo custeio e capital, por Área de Execução Orçamentária (AEO);

II - execução do orçamento, discernindo custeio e capital, por Área de Execução Orçamentária (AEO);

III - execução do orçamento, discernindo custeio e capital, por Subação Orçamentária.

Art. 4º Ao longo do exercício orçamentário, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI) e a Pró-Reitoria de Administração (ProAd) apresentarão bimestralmente à CANOA, de acordo com suas competências, um relatório informativo sobre:

I - eventuais contingenciamentos e evolução da liberação de limites orçamentários (cotas) para a UFABC, sob a responsabilidade da ProPlaDI;

II - execução orçamentária parcial, discernindo custeio e capital, por Área de Execução Orçamentária (AEO), sob a responsabilidade da ProPlaDI;

III - evolução da liberação dos recursos financeiros para UFABC, sob a responsabilidade da ProAd.

Parágrafo único. O relatório informativo mencionado no *caput* deverá ser divulgado na página oficial da UFABC.

Art. 5º Na última sessão ordinária do ano do ConsUni será apresentado um relatório informativo sobre a execução orçamentária daquele exercício.

Parágrafo único. Caso julgue necessário, a CANOA poderá apresentar relatórios parciais e submetê-los ao ConsUni ao longo do exercício.

Art. 6º Na última sessão ordinária do ano da CANOA, a ProPlaDI apresentará um cronograma com as datas e atividades a serem realizadas para a elaboração da RDO do próximo exercício, adotando mecanismos de participação e consulta à comunidade universitária, além de garantir a publicidade da execução orçamentária ao longo do exercício.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

Klaus Capelle
Presidente

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 185, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Nomeia a Assessoria do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) no âmbito da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral da União, IN MP/CGU nº. 01/2016 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Patrícia Morilha Muritiba, SIAPE nº 2334156, como Assessora do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC);

Art. 2º. A Assessoria do CGRC atuará junto ao Comitê, participando de suas reuniões regulares, bem como atuando sempre que solicitado pelo CGRC, no intuito de agir como facilitadora na institucionalização das estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles internos no âmbito da UFABC;

Art. 3º. Caberá também à Assessora, em auxílio ao CGRC, a revisão da Política de Gestão de Riscos elaborada e entregue pelo Grupo de Trabalho instituído para este fim, com as devidas sugestões ao Comitê, para sua aprovação e /ou correção;

Art. 4º A Assessora poderá, no desenvolvimento de suas atribuições, solicitar o apoio de membros da comunidade interna da UFABC que também poderão compor, momentaneamente, a Assessoria;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 186 DE 04 DE MAIO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro. Interessado: Jeffersson Leandro Jimenez Restrepo.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de *Biologia* (correspondente ao curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFABC, segundo o despacho saneador do exame preliminar), obtido na *Universidad de Antioquia, em Colômbia*, pelo interessado Jeffersson Leandro Jimenez Restrepo.

- I- Otto Müller Patrão de Oliveira, SIAPE nº 1834571
- II- Alberto José Arab Olavarrieta, SIAPE nº 1848397
- III- Fernanda Franzolin, SIAPE nº 2044591

Art. 2º A Comissão supracitada terá 45 dias para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7080
reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 081/2017

Edital Complementar ao Edital nº 284/2016, que trata do Ingresso aos Bacharelados Interdisciplinares em 2017 – Chamada Presencial para Inscrição, Seleção e Ocupação de Vagas Remanescentes de Ingresso.

A Reitoria da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), tendo em vista o Edital nº 284/2016, de 25 de novembro de 2016, torna pública a Chamada Presencial para Inscrição, Seleção e Ocupação de Vagas Remanescentes de Ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar pública a Chamada Presencial aos candidatos interessados em participar da inscrição, seleção e matrícula nos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC, em consonância com os termos do Edital nº 284/2016.

1.2. Poderão participar da Chamada Presencial de que trata o presente Edital apenas os candidatos convocados pela UFABC **dentre aqueles que confirmaram interesse pela vaga na UFABC por meio da participação na Lista de Espera do SiSU – 1º semestre/2017 e que reconfirmaram eletronicamente o interesse nos termos do Edital nº 042/2017.**

1.2.1. Dentre aqueles que constarem da Classificação Geral dos Candidatos em Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada/SiSU – 1º semestre/2017, **não poderão participar** da Chamada Presencial de que trata o presente Edital:

- a. os candidatos que não constarem da convocação feita pela UFABC para este fim;
- b. os candidatos convocados e matriculados pelo Sistema de Seleção Unificada/SiSU – 1º semestre/2017 em chamadas anteriores (Chamada Regular do SiSU ou 1ª/2ª/3ª Chamadas de Lista de Espera), tendo ou não solicitado cancelamento de sua matrícula;
- c. os candidatos convocados pelo Sistema de Seleção Unificada/SiSU – 1º semestre/2017 em chamadas anteriores (Chamada Regular do SiSU ou 1ª/2ª/3ª Chamadas de Lista de Espera) que não compareceram para solicitar sua matrícula.
- d. os candidatos convidados pela UFABC para reconfirmar eletronicamente o interesse, nos termos do Edital nº 042/2017 que não responderam afirmativamente a esta consulta.

1.3. O comparecimento na Chamada Presencial de Manifestação de Interesse **não é garantia** de convocação para a matrícula.



Universidade Federal do ABC

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. As vagas remanescentes por campus, curso, turno e modalidade de concorrência após as matrículas da 3ª Chamada da Lista de Espera estão dispostas conforme a tabela que segue:

Câmpus/Curso	Turno	Modalidade de Concorrência	Vagas
BC&T Santo André	Matutino	Ampla Concorrência	9
BC&T Santo André	Matutino	Candidato Oriundo de Escola Pública, independentemente da renda	2
BC&T Santo André	Matutino	Candidato Oriundo de Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	3
BC&T Santo André	Noturno	Ampla Concorrência	11
BC&T Santo André	Noturno	Candidato Oriundo de Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	3
BC&T Santo André	Noturno	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	1
BC&T São Bernardo	Matutino	Ampla Concorrência	4
BC&T São Bernardo	Matutino	Candidato Oriundo de Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	1

BC&T São Bernardo	Matutino	Candidato Oriundo de Escola Pública, independentemente da renda	1
BC&T São Bernardo	Noturno	Ampla Concorrência	1
BC&T São Bernardo	Noturno	Candidato Oriundo de Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	3
BC&T São Bernardo	Noturno	Candidato Oriundo de Escola Pública, independentemente da renda	1
BC&T São Bernardo	Noturno	Candidato com Deficiência	1
BC&H São Bernardo	Matutino	Ampla Concorrência	1
BC&H São Bernardo	Matutino	Candidato Oriundo de Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	3
BC&H São Bernardo	Matutino	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda	1
BC&H São Bernardo	Noturno	Ampla Concorrência	3
BC&H São Bernardo	Noturno	Candidato Oriundo de Escola Pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	1
BC&H São Bernardo	Noturno	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo	1

BC&H São Bernardo	Noturno	Candidato Oriundo de Escola Pública, independentemente da renda	2
BC&H São Bernardo	Noturno	Candidato com Deficiência	1

2.1.1. Apurado o número de vagas disponíveis, a UFABC convocará para Manifestação Presencial de Interesse **8 (oito) vezes** mais candidatos do que a quantidade de vagas da tabela acima.

2.1.2. Os candidatos serão convocados, em cada modalidade de concorrência, de acordo com o ordenamento da maior para a menor nota final, obtida conforme os itens 6.1 e 6.2 do Edital nº 284/2016, **somente dentre aqueles que confirmaram interesse pela vaga na UFABC por meio da participação na Lista de Espera do SiSU – 1º semestre/2017 e reconfirmaram eletronicamente interesse nos termos do Edital nº 042/2017.**

2.1.3. Na eventualidade de, **por algum motivo previsto no Edital nº 284/2016**, ocorra **acréscimo** de vagas em alguma das modalidades de concorrência, a UFABC reserva-se o direito de convocar mais candidatos que o previsto no item **2.1.**

3. DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE

3.1. Os convocados pelo presente Edital para Manifestação Presencial de Interesse, **conforme Convocação da Chamada Presencial a ser publicada em 11 de maio de 2017**, deverão comparecer, no **dia 16 de maio de 2017 ou no dia 17 de maio de 2017 das 8h30 às 10h00, no Bloco A UFABC, situado à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Bangu, Santo André, SP.**

3.1.1. O candidato deverá vir exclusivamente no dia para o qual foi convocado.

3.1.2. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a manifestação de interesse de candidato que comparecer em dia diferente ao qual foi convocado.

3.1.3. Não será permitido o ingresso após as 10h00.

3.2. Para efeito da Manifestação Presencial de Interesse é **obrigatória** a apresentação da carteira de identidade oficial com foto e a assinatura em lista de presença disponibilizada no local.

3.2.1. Caso não seja possível a presença do candidato maior de 18 anos ou de um dos pais ou responsável legal por candidato menor de 18 anos, este poderá ser representado por meio de uma procuração particular, **outorgada especificamente para este fim, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório.**

3.2.2. O não cumprimento de quaisquer dos itens acima excluirá o candidato da Manifestação Presencial de Interesse.

4. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1. Encerrada a fase de Manifestação Presencial de Interesse, **somente** os candidatos que cumpriram os requisitos do **item 3 – Da Manifestação Presencial de Interesse** serão convocados para a Matrícula Presencial, estritamente de acordo com o ordenamento, até o preenchimento do quantitativo de vagas remanescentes em cada modalidade de concorrência.

4.2. A Matrícula Presencial corresponde à apresentação da **documentação completa para a modalidade de concorrência em que está inscrito, conforme descrita no Edital nº 284/2016, no item 7 e nos seus subitens.**

4.3. A Matrícula Presencial será realizada no mesmo dia da Manifestação Presencial de Interesse, **das 13h00 às 14h00, no Bloco A da UFABC, situado à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Bangu, Santo André, SP.**

4.3.1. O candidato deverá vir exclusivamente no dia para o qual foi convocado.

4.3.2. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a matrícula presencial de candidato que comparecer em dia diferente ao qual foi convocado.

4.3.3. Não será permitido o ingresso após as 14h00.

4.4. O resultado final com as **solicitações de matrícula deferidas** será divulgado até o dia 19 de maio de 2017.

4.5. Caso restem vagas não preenchidas decorrentes de **indeferimentos de solicitações de matrícula realizadas nos dias 16 e 17 de maio de 2017**, a UFABC poderá, a seu critério, fazer nova convocação dentre os candidatos que cumpriram os requisitos do **item 3 - Manifestação Presencial de Interesse**, estritamente de acordo com o ordenamento da maior para a menor nota final, obtida conforme os itens 6.1 e 6.2 do Edital nº 284/2016.

4.6. Na hipótese de ocorrência da situação prevista no item 4.5 caberá exclusivamente ao candidato a responsabilidade de seu acompanhamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O candidato participante deste Processo Seletivo aceita todos os termos do presente Edital e do Edital nº 284/2016.

5.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFABC, ouvida a Comissão para Homologação de Matrículas, instituída conforme o item 7.1.1 do Edital nº 284/2016, por meio da Portaria da Reitoria nº 481, de 1º de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 610, de 6 de dezembro de 2016.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 04 de maio de 2017.

Klaus Werner Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 032, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Designa os servidores José Augusto Pires de Abreu, Aparecido Sturaro, Thiago Abraão dos Anjos da Silva e Eric Ribeiro como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 10/2017.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores José Augusto Pires de Abreu (SIAPE nº 2217999), Aparecido Sturaro (SIAPE nº 1668006), Thiago Abraão dos Anjos da Silva (SIAPE 2284658) e Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) para responderem como fiscais responsáveis pelo Contrato nº 10/2017, processo nº 23006.001851/2016-91, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, tendo como substitutos os servidores Fabiana Carlos Pinto de Almeida (SIAPE nº 1669162), Lucas Ribeiro Torin (SIAPE nº 1736225) e Fabio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830).

José Carlos Dugo

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 022, DE 02 DE MAIO DE 2017.

Retifica a Portaria da Prograd nº 021, de 27 de abril de 2017.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 521 de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar os Artigos 1º e 2º da Portaria da Prograd nº 021, de 27 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 646 de 02 de maio de 2017, que deu publicidade aos discentes que incorreram em normativa vigente de desligamento de curso de graduação:

Onde se lê: 1º quadrimestre de 2016;

Leia-se: 2º quadrimestre de 2017.

Leonardo José Steil
Pró-Reitor de Graduação em exercício



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 023, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Credencia docente em Bacharelado Interdisciplinar.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 521 de 11 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar compulsoriamente o docente abaixo relacionado no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	Siape	Área	Curso
Aritanan Borges Garcia Gruber	2384828	Ciência da Computação	BC&T

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Leonardo José Steil
Pró-Reitor de Graduação em exercício

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgcem@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL DA PROPG/DAP/CEM Nº 014/2017

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o mês de setembro de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Roberto Gomes de Aguiar Veiga (Siape nº 1282172), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Daniel Zanetti de Florio (Siape nº 1545089), Danilo Justino Carastan (Siape nº 1761120) Erika Fernanda Prados (Siape nº 2133170), Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira (Siape nº 2347767), Renata Ayres Rocha (Siape nº 1761015).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior e em outros Estados".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura em formulário próprio (ver item 4.1).

1.5. Os candidatos que optarem por não indicar um orientador no momento da solicitação de inscrição, conforme indicado no item 1.4 do presente Edital, poderão participar deste processo seletivo em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo que o coordenador do programa será o responsável acadêmico do discente pelo período máximo de 3 (três) meses até que um orientador seja definido.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo Lattes comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.5.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2017 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	11 de Maio a 09 de junho de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	13 de junho de 2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	14 a 20 de junho de 2017
Resultado dos recursos das inscrições (I)	22 de junho de 2017
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	27 de junho de 2017 das 14h às 17h
Processo de classificação envolvendo: prova proficiência em língua inglesa; prova escrita; análise de histórico escolar; análise das Cartas de Recomendação e análise de currículo Lattes.	28 de junho a 07 de julho de 2017
Divulgação do resultado parcial (II)	08 de julho de 2017
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	9 a 13 de julho de 2017
Divulgação do resultado final	14 de julho de 2017

Matrícula	08 a 10 de Agosto de 2017
Início das aulas	18 de Setembro de 2017

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. À critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Quando o número de candidatos aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes só poderão se matricular indicando outro orientador do quadro docente do programa, que não tenha preenchido as suas vagas de orientação para este processo seletivo ou se matricular sem indicação de um orientador, ficando o coordenador do programa como responsável acadêmico pelo aluno ingressante, conforme descrito no item 1.5 do presente Edital.

3.2.1. Docentes permanentes sem orientação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais podem abrir até 02 vagas para orientação de alunos neste processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período 11 de Maio a 09 de junho de 2017 o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, obrigatoriamente em formato PDF. A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato;

- RG, CPF, para brasileiros;

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis vistos de viagem);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Cópia do Currículo Lattes atualizado (lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.);

IV. Pré-Projeto de pesquisa, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto até, no máximo, 3 (três) meses da data da primeira matrícula no curso;

V. – Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

a. os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VI. – Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu.

VII. – Carta de ciência do respectivo orientador (ver itens 1.4 e 1.5).

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.5, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>);

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoas com Deficiência(s) - PcD deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado médico ou documentos que comprovem** essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade destes pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos corretamente para inscrição, inclusive verificação junto ao avaliador quanto ao envio das Cartas de Recomendação (item 5.1.5).

4.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 09 de junho de 2017.

4.6. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 4.5. deste Edital.

4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital (ver item 4.1).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- II. Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- III. Análise do histórico escolar de graduação;
- IV. Análise do currículo Lattes comprovado;
- V. Análise de 02 (duas) cartas de recomendação.

5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais

I - A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência e Termodinâmica de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos: (1) Classificação dos materiais: metálicos, poliméricos, cerâmicos, compósitos e semicondutores; (2) Estrutura atômica e ligações atômicas: estrutura atômica e partículas subatômicas, estrutura eletrônica dos átomos, ligações primárias e ligações secundárias; (3) Estrutura cristalina e amorfa dos materiais: rede espacial e células unitárias, sistemas cristalográficos e redes de Bravais, principais estruturas cristalinas dos metais (CCC, CFC e HC), posições atômicas e células unitárias, planos e direções cristalográficas, cálculos de volume de célula

unitária, densidades volumétrica, planar e linear, classificações e principais tipos de defeitos cristalinos, polimorfismo e alotropia, materiais amorfos; (4) Leis da termodinâmica: 1ª Lei da termodinâmica, 2ª Lei da termodinâmica, produção e dissipação de entropia, definição de trabalho, 3ª Lei da termodinâmica.

As referências bibliográficas recomendadas para esta prova são: (1) Robert T. DeHoff. *Thermodynamics in Materials Science*; McGraw-Hill, 1993; (2) William F. Smith e Javad Hashemi. *Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais*, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012; (3) William D. Callister Jr. *Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução*. 8ª Ed., LTC, 2012;

II - A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

III - Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela comissão de seleção;

IV - Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V - A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, sito na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

VI - Não haverá revisão da prova.

5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de Ciência de Materiais. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

I - A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela comissão de seleção.

II - Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel); IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos. Outros exames de

proficiência poderão ser aceitos a critério da comissão de seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

III - Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há, no máximo, 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa.

5.1.3. Análise de histórico escolar da graduação

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.4. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

5.1.5. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico **selecao.cem@ufabc.edu.br** (diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, preferencialmente através de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

5.1.5.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.5.2. As cartas devem ser enviadas durante o período de inscrição (itens 2.1. e 4.5. deste Edital).

5.1.5.3. As cartas que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Coordenação da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço **ppgcm@ufabc.edu.br** até a data limite de 09 de junho de 2017.

6.2. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.3. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

8.2. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º. Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.
- 2º. Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º. Maior nota na avaliação de currículo.

8.4. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos no item 2.1 deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgcem@ufabc.edu.br) **com assunto “PPG-CEM – Recurso – Nome completo do candidato – Número de Inscrição”**, de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.**

9.3. não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

9.4. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.5. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

9.6. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2017.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

12.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.3. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas por meio de seus currículos na plataforma Lattes ([//lattes.cnpq.br/](http://lattes.cnpq.br/)), **anexo I**.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<https://sites.google.com/site/ppgcemufabc/>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgcem@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

12.6. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

Prof. Dr. Humberto Naoyuki Yoshimura
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes:

- Alejandro Andres Zuniga Paez (<http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>)
- Alexandre José de Castro Lanfredi (<http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>)
- Carlos Triveño Rios (<http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>)
- Daniel Zanetti de Florio (<http://lattes.cnpq.br/8785084711227475>)
- Danilo Justino Carastan (<http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>)
- Erika Fernanda Prados (<http://lattes.cnpq.br/8992454758111330>)
- Everaldo Carlos Venancio (<http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>)
- Gerson Luiz Mantovani (<http://lattes.cnpq.br/1112267139974300>)
- Humberto Naoyuki Yoshimura (<http://lattes.cnpq.br/3163615920051354>)
- Jeroen Schoenmaker (<http://lattes.cnpq.br/1739274521132416>)
- José Fernando Queiruga Rey (<http://lattes.cnpq.br/7434834118689893>)
- José Javier Sáez Acuña (<http://lattes.cnpq.br/9804914021709297>)
- Juliano Soyama (<http://lattes.cnpq.br/9061278469734475>)
- Luiz Fernando Grespan Setz (<http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>)
- Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari (<http://lattes.cnpq.br/5723981859485233>)
- Mathilde Julienne Gisele Champeau Ferreira (<http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>)
- Renata Ayres Rocha (<http://lattes.cnpq.br/0534715381177389>)
- Renato Altobelli Antunes (<http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>)
- Roberto Gomes de Aguiar Veiga (<http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>)
- Sergio Brochsztain (<http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>)
- Suel Eric Vidotti (<http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>)
- Sydney Ferreira Santos (<http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>)
- Vânia Trombini Hernandes (<http://lattes.cnpq.br/8871134511457834>)

Docentes Colaboradores:

- Elias Hage Junior (<http://lattes.cnpq.br/1240692926327687>)
- Luiz Henrique Capparelli Mattoso (<http://lattes.cnpq.br/5839043594908917>)
- Marina Sparvoli de Medeiros (<http://lattes.cnpq.br/1421301969939582>)

ANEXO II

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação.
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas a Ciência e Engenharia de Materiais.
- Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais.
- Programas de intercâmbio acadêmico, nacionais e internacionais.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Monitoria.
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio.
- Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580
ppg.nanomat@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 18/2017

(Publicado no Boletim de Serviço nº 647, de 05/05/2017)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA), referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (doravante denominado PPG-NMA) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o mês de Setembro de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será organizado pela Comissão de Seleção, que para o presente Edital, será composta pelos docentes indicados pela Coordenação do PPG-NMA, a qual será presidida pela servidora docente Iseli Lourenço Nantes – Siape 1707133, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Adalberto Fazzio – Siape: 1612595, André Sarto Polo – Siape: 1671688, Antônio Álvaro Ranha Neves – Siape: 2946001, Derval dos Santos Rosa – Siape: 1671275, José Antônio Souza – Siape: 2605463, Juliana Marchi – Siape: 1676364, Márcia Aparecida da Silva Spinacé – Siape: 1763443, Márcia Tsuyama Escote – Siape: 1545738, conforme Portaria da PROPG/DAP/PPG-NMA nº 21/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 647, de 05/05/2017.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

1.3 A seleção dos candidatos será realizada com base em: (1) prova escrita em português ou inglês; (2) análise do currículo Lattes comprovado; (3) análise do histórico de graduação ou de pós-graduação, quando for o caso; e (4) Entrevista a ser realizada pelos membros da comissão de seleção.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:



EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	10/05/2017 a 09/06/2017
Data para acesso ao site do Programa para ciência do artigo referência a ser estudado/solicitado na “prova escrita”	01/06/2017
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento (I)	Até dia 12/06/2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	13 a 18/06/2017
Resultado dos recursos das inscrições (I)	19/06/2017
Convocação dos candidatos para a Entrevista com divulgação de data, hora e local da entrevista de cada candidato.	20/06/2017
Entrevista com os candidatos inscritos na Seleção.	26 a 29/06/2017
Prova Escrita de Seleção (II) (horário e local a ser definido e informado na página do programa até o dia 26/06/2017)	30/06/2017
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até dia 07/07/2017
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	08 a 12/07/2017
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2017.3	14/07/2017
Matrícula	08 a 10/08/2017
Início das aulas	18/09/2017

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 50 vagas sendo 20 para o Curso de Mestrado e 30 para o de Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do PPG-NMA poderá abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de mestrado/doutorado. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Aqueles candidatos aprovados não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **10/05/2017 a 09/06/2017** o formulário de inscrição do programa disponível no site **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I - Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Curso de Mestrado);

II - Cópia do **histórico escolar do mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado);

III - Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória poderá ser solicitada pela coordenação do programa em qualquer fase do processo ou até mesmo após a conclusão do Processo Seletivo;

IV - Diploma de Graduação (para candidatos ao Curso de Mestrado) ou de **Mestrado** (para candidatos ao Curso de Doutorado) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-NMA. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em programa no exterior, não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

V. Outros documentos (no máximo cinco) julgados pertinentes pelo candidato (**opcional**), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, premiações, etc..

4.2 - A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a V e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência (PcD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e **anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade** (vide formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>).

4.3.1 A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, **junto com a documentação exigida no item 4.1**. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. Candidatos prestes a concluírem o curso de mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no doutorado obrigatoriamente deverão enviar carta assinada por si e seu orientador, junto

com a documentação exigida no item 4.1, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado no quadrimestre 2017.2.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no PPG-NMA é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português ou inglês (eliminatória e classificatória);
- II. Entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção (eliminatória e classificatória).
- III. Análise do currículo comprovado (classificatório);
- IV. Análise do histórico de graduação e pós-graduação, quando for o caso (classificatório);

5.1.1. Prova escrita:

I) A prova escrita em português ou inglês terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por um conjunto de questões dissertativas relacionadas ao tema “Nanociências e Materiais Avançados e áreas correlatas”, avaliando a capacidade do candidato de aplicar as informações recebidas para criar soluções a problemas propostos. O exame escrito tem caráter eliminatório, sendo também considerado para a classificação final e concessão de bolsas de estudo aos candidatos que fizeram a solicitação no preenchimento do formulário de inscrição. **Vale ressaltar que a alocação de bolsas aos aprovados em processo seletivo está condicionada à disponibilidade no momento de ingresso no programa. Caso opte por iniciar o curso sem a alocação de bolsa, a mesma estará garantida tão logo esteja disponível.**

II) Os candidatos deverão efetuar a prova referente a linhas de pesquisa do PPG-NMA, **devendo ater-se à data em que será divulgada do artigo que será utilizado como texto referência para a resolução das questões (conforme item 2.1)**, sendo classificados os que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Para os candidatos que já são alunos de doutorado do PPG-NMA e que estão concorrendo a Bolsas de Estudos, caso a nota tenha sido inferior à nota de corte, poderão permanecer no PPG-NMA sem a alocação de bolsa institucional (UFABC), CNPq ou CAPES. Para a obtenção dessas bolsas, esses candidatos deverão participar do processo seletivo seguinte.

III) O exame será realizado no Campus Santo André da UFABC em sala e horário a serem definidos **(conforme item 2.1)** e que serão divulgados através do endereço <http://nano.ufabc.edu.br>.

IV) É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a sala e horário da realização do exame escrito.

V) Serão desclassificados os candidatos que chegarem até 30 minutos após o início da prova ou não comparecerem ao local da prova escrita.

VI) Alunos comprovadamente residentes fora do Estado de São Paulo poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço nano@ufabc.edu.br **até a data de 01 de junho de 2017.**

5.1.1.1. Instruções para a prova escrita:

I) A prova escrita será constituída de questões que desafiam a resolução de problemas com uso de informações presentes no artigo disponibilizado no site do programa, conforme item 2.

II) Durante a execução da prova escrita não será permitida a consulta a nenhum material didático, exceto ao artigo disponibilizado e impresso previamente pelo candidato desde que não contenham nenhuma anotação. Anotações prévias no artigo invalidarão a mesma.

III) Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até 20 (vinte) candidatos para o Curso de Mestrado e 30 (trinta) candidatos para o Curso de Doutorado entre aqueles que obtiverem nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota na posição.

IV) A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do PPG-NMA na internet (<http://nano.ufabc.edu.br>).

V) Não haverá vista de prova por parte do candidato.

5.1.2. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

5.1.3. Análise de histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando for o caso, será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelos candidatos nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.4. Após a seleção, os candidatos aprovados deverão realizar exame de suficiência em língua estrangeira – inglês, conforme Artigos 39 até 41, das Normas Internas da Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC, disponível na página <http://nano.ufabc.edu.br>.

5.1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo em questão deverão entregar a **Carta de Aceite de Orientação** (vide link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>) e seu **projeto de pesquisa** na Secretaria de Atendimento ao Discente da PROPG, **em até 90 dias após o início das aulas**, com a ciência de seu “orientador”.

6. DA ENTREVISTA

6.1. Os candidatos com inscrição deferida serão convocados para a realização da entrevista por meio de listagem a ser divulgada no site do Programa até o dia 20 de junho conforme item 2.1. Os candidatos serão convocados por ordem alfabética, sendo que o tempo total de realização de todas as entrevistas dependerá do número de candidatos com inscrição deferida.

6.2. O candidato deve comparecer no dia e hora marcados sendo tolerado atraso de, no máximo 10 minutos. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.

6.3. Cada candidato será entrevistado individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

6.4. Serão objeto da entrevista, entre outros, as motivações para ingresso no programa, a experiência prévia acadêmica e/ou profissional, os planos de carreira acadêmica e/ou profissional do candidato, sua visão geral da Ciência e, mais especificamente, da Nanociência, Nanotecnologia e Pesquisa em Materiais Avançados e questões afins aos conhecimentos de sua área de formação.

7. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

7.1. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Coordenação do PPG-NMA a realização do exame escrito em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço nano@ufabc.edu.br **até a data de 01 de junho de 2017**. Candidatos estrangeiros poderão fazer a entrevista por Skype ou outro recurso de comunicação ao vivo previamente acordado. Esses candidatos deverão comunicar previamente essa necessidade para que os recursos para tal sejam disponibilizados. A entrevista de candidatos estrangeiros que não dominam o Português será realizada em Inglês. Na eventualidade de problemas de comunicação por rede no dia e hora da entrevista, o candidato será comunicado de outra data, por meio de e-mail.

7.1.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. As aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português ou inglês.

7.1.2. Para informações sobre o calendário do Processo Seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

8.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior à nota de corte que será estabelecida pela Comissão de Seleção (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

9.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota na avaliação de currículo.

9.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-NMA na internet, no endereço (<http://nano.ufabc.edu.br>).

9.4. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail nano@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outro meio qualquer, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2017.

10.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas será feita pela Comissão de Bolsas que é a mesma indicada no item 1.1 acima, a partir da classificação obtida neste Processo Seletivo.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa (<http://nano.ufabc.edu.br>).

12.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://nano.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

12.3. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: nano@ufabc.edu.br .

Profa. Dra. Iseli Lourenço Nantes
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados

Prot 450-Nano rbn

ANEXO I

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Pós-Graduação - Mestrado
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-NMA.
- Monitoria
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao PPG-NMA
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas da PPG-NMA

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados.
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Miniprogramas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

ppgee@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 021/2017

Normas do Processo Seletivo para o curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o terceiro quadrimestre de 2017** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Thales Sousa – Siape 187638, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333 e José Luis Azcue Puma – Siape 2079380.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Curso de Mestrado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição.**

1.5. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.



Universidade Federal do ABC

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o terceiro quadrimestre do ano de 2017 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	11/05 a 09/06/17
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos).	Até 20/06/17, na página do Programa (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	21/06/17 a 26/06/17 (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	27/06/17, na página do Programa (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Processo de classificação envolvendo: análise do histórico escolar, análise do projeto de pesquisa e análise de currículo.	28/06/17 a 06/07/17
Divulgação do resultado parcial.	Até 06/07/17, na página do Programa (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Prazo para recurso do resultado parcial.	07/07/17 a 13/07/17 (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	Até 14/07/17, na página do Programa (disponível em: http://ppgee.ufabc.edu.br/)
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2017.3 (ingressantes e veteranos)	08 a 10/08/2017
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	12 e 13/09/2017
Início das aulas.	18/09/2017

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **quinze (15) vagas** para o Curso de Mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 11 de Maio a 09 de Junho de 2017, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);
 - II. Cópias dos documentos de identidade do candidato;
 - RG e CPF, para brasileiros;
 - RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
 - III. Cópia do histórico escolar da graduação;
 - IV. Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>), A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.
 - V. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>), com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.
- Nota:** A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.
- VI. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.
 - a) O Diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira.

4.3. Na inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais e em caso positivo, devem enviar **atestado médico ou comprovação**.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Análise do currículo;
- II. Análise do histórico escolar;
- III. Análise do projeto de pesquisa.

5.1.1. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

5.1.2. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.1.3. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.1.4. A avaliação corresponderá a:

- a) Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;
- b) Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;
- c) Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. O resultado final os candidatos aprovados far-se-á por ordem alfabética.

8.3. O resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>) conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

8.4. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgee@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 3º quadrimestre de 2.017.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem **assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa**, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://www.ppgee.ufabc.edu.br>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br.

Thales Sousa

Siape 1876380

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica

ANEXO I
TABELA DE DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Ahda Pionkoski Grilo Pavani
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho
Antônio Padilha Feltrin
Carlos Eduardo Capovilla
Edmarcio Antonio Belati
Ivan Roberto Santana Casella
José Luis Azcue Puma
Luis Alberto Luz de Almeida
Marcelo Bender Perotoni
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi
Ricardo Caneloi dos Santos
Segundo Nilo Mestanza Muñoz
Thales Sousa

ANEXO II

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, docente do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato, _____, inscrito no processo seletivo da PGEE, **Edital N°** _____. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS

Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato (*título*):

Linha de pesquisa relacionada a proposta de pesquisa:

- Sistemas Elétricos e Eletrônicos;
- Modelagem e Simulação Computacionais.

QUAL MOTIVO LEVOU O DOCENTE A ACEITAR O CANDIDATO E SUA PROPOSTA DE TRABALHO? SUA CONCLUSÃO É VIÁVEL EM 2 ANOS DE MESTRADO?

Em acordo:

Assinatura _____

Prof. -----

Assinatura _____

Candidato -----

ANEXO III

Itens considerados no currículo:

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica	Valor Máximo
Formação acadêmica	7,0 pontos
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso (5 Pontos)	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
Produção técnica, científica e literária	2,0 pontos
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais	
Capítulos de livros ou livros científicos	
Artigos publicados em jornais e revistas	
Experiência Profissional	1,0 ponto
Iniciação científica (por ano)	
Participação em projetos de pesquisa	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHFCM)

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580

posensino@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 023/2017

Normas do Processo Seletivo para o curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática referente aos ingressos em setembro de 2017 e fevereiro de 2018.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** “Stricto Sensu”, nas linhas de pesquisa (1) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; (2) Formação de professores de Ciências e Matemática; (3) História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, com início previsto para o 3º (terceiro) quadrimestre de 2017 e 1º (primeiro) quadrimestre de 2018, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 010/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 631 de 24 de fevereiro de 2017.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC a indicação por parte do candidato de dois possíveis orientadores, ordenados em 1ª e 2ª opções, pertencentes ao corpo docente do Programa disponível em <https://sites.google.com/site/pehfcm/docentes>. A definição do orientador se dará após o processo seletivo em reunião da coordenação do Programa.

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua estrangeira no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de suficiência em língua estrangeira na ficha de inscrição.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada por meio de três etapas obrigatórias:

- I- Prova de suficiência em língua estrangeira;
- II- Prova escrita específica;
- III- Arguição oral (projeto) e análise de currículo comprovado.

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital;

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo seletivo é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	De 11 de maio a 09 de junho de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Dia 15 de junho de 2017, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 16 a 20 de junho de 2017, ver item 9.1
Resultado dos recursos das inscrições	Dia 23 de junho de 2017, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prova escrita específica e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês)	Dia 26 de junho de 2017
Divulgação dos resultados da prova escrita e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês)	Dia 10 de julho de 2017, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Divulgação do horário e local das arguições	Dia 14 de julho de 2017, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Arguição oral	De 19 a 21 de julho de 2017
Divulgação do resultado final	Até o dia 28 de julho de 2017, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo para recurso do resultado final	De 29 de julho a 02 de agosto de 2017, ver item 9.1
Resultado Final com recurso	Até o dia 08 de agosto de 2017, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Solicitação de matrícula em disciplinas –	08 a 10/08/2017

2017.3 (ingressantes e veteranos)	
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	12 e 13/09/2017
Início das aulas.	18/09/2017

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 50 vagas** no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, distribuídas para ingresso no 3º quadrimestre de 2017 e 1º quadrimestre de 2018. **Cada orientador do quadro de docentes poderá dispor de no máximo 3 (três) vagas discentes para o presente edital;**

3.2. Os candidatos disputarão apenas a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) por eles na ficha de inscrição.

3.3. A lista de docentes do programa está disponível em <https://sites.google.com/site/pehfcм/docentes>

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher, no período de 11 de maio a 09 de junho de 2017, o formulário de inscrição disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, indicando sua preferência para iniciar o curso no 3º quadrimestre de 2017 ou 1º quadrimestre de 2018 e anexando cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. RG ou RNE no caso de estrangeiro. Se não possuir o RNE, será aceita cópia do passaporte válido;
- II. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Currículo Lattes atualizado do candidato;
- IV. Projeto preliminar de pesquisa. O projeto preliminar de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do nome do(s) orientador(es) pretendido(s). Deve conter um máximo de 12 páginas, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências bibliográficas.
- V. O candidato poderá apresentar também um comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira conforme o item 5.1.1.3 do presente edital. Na falta deste, deverá

solicitar a realização do exame de suficiência em língua estrangeira no próprio formulário de inscrição;

4.2. O candidato irá indicar no formulário de inscrição **o quadrimestre de entrada pretendido (2017.3 ou 2018.1)**.

4.3. No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso positivo, devem anexar documento comprobatório.

I – A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas, com seus respectivos pesos:

- I. Prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol);
- II. Prova escrita específica – peso 2;
- III. Arguição oral e análise de currículo comprovado – peso 1.

5.1.1. Da prova de suficiência em língua estrangeira:

5.1.1.1. A prova de suficiência em língua estrangeira, obrigatória para os candidatos que não apresentarem comprovante de suficiência no ato da inscrição, é eliminatória. A prova apenas deverá atestar a suficiência ou insuficiência dos candidatos na língua estrangeira escolhida. Será permitido **APENAS** o uso de dicionário impresso. Não haverá revisão de prova.

5.1.1.2. A prova indicada no item 5.1.1 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.1.1.3. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), poderá apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa ou espanhola e aprovação em exame de proficiência ou suficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência ou suficiência: TOEFL – IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) 50 (cinquenta) pontos em sua pontuação

geral; ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program) – 400 (quatrocentos) pontos; ou TOEFL – PBT (*Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test*), pontuação mínima: 500 (quinhentos) pontos; ou TOEIC, Pontuação mínima: 300 (trezentos) pontos; ou WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos; ou IELTS (*International English Language Test*), faixa 4 (quatro); ou DELE (*Diplomas de Español con Lengua Estranjera*), nível A1 – com 30 (trinta) pontos em cada grupo para estar apto (variação é de zero a 100 pontos).

5.1.2. Da prova escrita específica:

- 5.1.2.1. De caráter eliminatório e classificatório, presencial (exceto para a situação indicada no item 6.1), constará de questões dissertativas e versará sobre conhecimentos gerais em Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, Formação de professores de Ciências e Matemática e História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no Anexo I do presente edital.
- 5.1.2.2. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) estará eliminado do processo seletivo. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção.
- 5.1.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem ou chegarem ao local da prova depois do horário marcado para o início da mesma.
- 5.1.2.4. Não haverá revisão da prova.

5.1.3. Da arguição oral e análise de currículo comprovado:

- 5.1.3.1. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários e locais das arguições, serão divulgados no site: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e local de sua arguição oral.
- 5.1.3.2. As arguições orais serão realizadas por bancas examinadoras, compostas por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção. Cada banca examinadora disporá de vinte (20) minutos para arguir cada candidato;
- 5.1.3.3. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa e sua pertinência com a linha de pesquisa do orientador, ao currículo documentado apresentado; ao percurso acadêmico do candidato; aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; e a disponibilidade de dedicação ao programa.
- 5.1.3.4. Na arguição oral serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou chegarem atrasados no local da arguição;
- 5.1.3.5. Na arguição oral os candidatos deverão trazer a cópia dos respectivos comprovantes do currículo entregue na etapa de inscrição.

- 5.1.3.6. Como comprovantes de trabalhos publicados, trazer somente a cópia da primeira página. **ATENÇÃO:** somente serão contabilizados os trabalhos listados no currículo que vierem acompanhados de seus respectivos comprovantes;
- 5.1.3.7. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) estará eliminado do processo seletivo. Tanto a arguição oral quanto a análise de currículo comprovado comporão com igual peso (50%) a nota dessa etapa do processo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a arguição do projeto de pesquisa por prova oral realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês ou espanhol. Além disso, deverá ser apresentado pré-projeto de pesquisa, conforme indicado no item 4.1 (IV) deste edital.

6.3. A prova oral por meio de videoconferência ocorrerá em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. A prova oral terá como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos sobre Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; Formação de professores de Ciências e Matemática; História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação (ver anexo I do presente edital com referências sugeridas). Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 7,0 (sete).

6.4. Os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória, requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não se apresentar à prova escrita, prova de suficiência e/ou à arguição oral na data, horário e local especificados;
- IV. For considerado insuficiente na prova de suficiência em língua estrangeira;
- V. Obter nota mínima inferior a 7,0 (sete) na etapa II e a 6,0 (seis) na etapa III.

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número de vagas disponíveis do(s) orientador(es) indicado(s).

8.2. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos considerando:

- I. Nota da etapa da prova escrita específica;
- II. Nota da etapa de arguição oral (projeto) e análise de currículo comprovado.

8.3. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/pehfc.m>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa posensino@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da Pós-graduação da UFABC. Os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”, para instruções sobre a matrícula.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o processo seletivo adotado pela Coordenação do programa em edital específico para distribuição de bolsa. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

12.5 Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br.

Profa. Dra. Natália Pirani Ghilardi-Lopes
Siape nº 1762351
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I – Bibliografia

CARVALHO, A. M. P. (2013). O Ensino de Ciências e a proposição de sequências de ensino investigativas. In: Anna Maria Pessoa de Carvalho (Org.). *Ensino de Ciências por Investigação*. 1ed. São Paulo: Cengage Learning, v. 1, p. 1-20. Disponível em: http://www.joinville.udesc.br/portal/professores/alexbc/materiais/O_ENSINO_DE_CINCIAS_E_A_PROPOSIÇÃO_DE_SEQUÊNCIAS_DE_ENSINO_INVESTIGATIVAS_Carvalho_2012.pdf

CUNHA, M. I. (2013). O tema da formação de professores: trajetórias e tendências do campo na pesquisa e na ação. *Educação e Pesquisa*, 39(3): 609-625.

D'AMBROSIO, U. (2005). Sociedade, Cultura, matemática e seu ensino. *Educação e Pesquisa*. 31(1): 99-120

DINIZ-PEREIRA, J. E. (2013). A construção do campo de pesquisa sobre formação de professores. *Revista FAEEBA*, 22: 127-136.

FONSECA, M. A.; OLIVEIRA, B. J. (2015). Variações sobre a “cultura científica” em quatro autores brasileiros. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, 22(2):1-15. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702015000200009&lng=pt&nrm=iso&tlng=en

GOI, M. E. J.; SANTOS, F. M.T. (2014). Formação de professores e o desenvolvimento de habilidades para utilização da metodologia de resolução de problemas. *IENCI*, 9(2): 431-450.

MORTIMER, E. F., SCOTT, P. (2002). Atividade discursiva nas salas de aula de Ciências: uma ferramenta sociocultural para analisar e planejar o ensino. *Investigações em Ensino de Ciências*, 7: 283-306.

Disponível em: http://www.joinville.udesc.br/portal/professores/alexbc/materiais/MORTIMER_e_SCOTT_2002_AATIVIDADE_DISCURSIVA_NAS_SALAS_DE_AULA_DE_CINCIAS.pdf

NÓVOA, A. (2009). Para uma formação de professores construída dentro da profissão. *Revista de Educación*, set-dez, 2009. Disponível em:

http://www.revistaeducacion.educacion.es/re350/re350_09por.pdf. Acesso: 24/04/2017

RIBEIRO, C. (2003). Metacognição: Um Apoio ao Processo de Aprendizagem. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 16(1): 109-116. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/prc/v16n1/16802.pdf>

SANTOS, M. E. V. M. (2009). Ciência como cultura - paradigmas e implicações epistemológicas na educação científica escolar. *Quim. Nova*, 32(2): 530-537.

SILVA, C. P.; FIGUEIRÔA, S. F. M.; NEWERLA, V. B.; MENDES, M. I. P. (2008). Subsídios para o uso da história das ciências no ensino: exemplos extraídos das geociências. *Ciência & Educação*, 14(3): 497-517.

SILVA, F.A.R; LISBOA, D.P.; OLIVEIRA, D.P.L.; COUTINHO, F.Â. (2016). Teoria ator-rede, literatura e educação em ciências: uma proposta de materialização da rede sociotécnica em sala de aula. *Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências (Belo Horizonte)* [online] 18(1): 47-64. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198321172016000100047&lng=pt&nrm=iso>.

TEIXEIRA, F. M., SOBRAL, A. C. M. B. (2010). Como novos conhecimentos podem ser construídos a partir de conhecimentos prévios: um estudo de caso. *Ciência & Educação*, 16(3): 667-677. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v16n3/v16n3a11>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PPG-BTC de Pós-Graduação em Biotecnociência

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087

ppgbtc@ufabc.edu.br

CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 015/2017

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência, referente ao ingresso no 3º quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência (PPG-BTC) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o 3º quadrimestre de 2017 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPG-BTC, a qual será presidida pelo coordenador Fernando Carlos Giacomelli – Siape: 1768959, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Marcella Pecora Milazzotto – Siape: 1601025, Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior – Siape: 1600878, Luciano Soares da Cruz – Siape: 1762413, Renata Simões – Siape: 1838194, Jean Jacques Bonvent – Siape: 1762438, Wanius José Garcia da Silva – Siape: 1763495 e Marcelo Augusto Christoffolette – Siape: 1653932.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-BTC, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 "Candidatos residentes no exterior".

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO



Universidade Federal do ABC

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	11 de maio a 9 de junho de 2017
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até 13 de junho
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14 a 20 de junho
Resultado dos recursos das inscrições	21 de junho
Processo de avaliação envolvendo: análise de currículo e entrevista	22 a 30 de junho
Divulgação do resultado parcial	04 de julho
Prazo para recurso do resultado parcial	05 a 11 de julho
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2017.3	Até 14 de julho de 2017
Matrícula	12 e 13 de setembro de 2017
Início das aulas	18 de setembro de 2017

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado**. O número de vagas preenchidas dependerá da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 11 de maio a 9 de junho de 2017 (horário de Brasília), o formulário de inscrição do PPG-BTC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- II. Cópia do **CPF** (não será aceita a CNH);
- III. Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Mestrado) e do **mestrado** (para candidatos ao Doutorado);
 - a) fica dispensada a apresentação de histórico escolar do Mestrado para candidatos ao *Doutorado Direto*.

- IV. Cópia do **Currículo Lattes** atualizado ou similar (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista;
- V. **Diploma de Graduação** (para candidatos ao Mestrado) e de **Mestrado** (para candidatos ao Doutorado, sendo este dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no PPG-BTC;
- a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira.
- VI. **Carta de aceite de orientação**, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - **aceite de: orientação**, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no PPG-BTC (Anexo I).

4.2. A ausência de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste Edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-BTC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção e Classificação

O processo seletivo para o ingresso no PPG-BTC (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-BTC (item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I.** Análise do currículo com comprovação; e
- II.** Entrevista.

5.1.1. Análise de currículo: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a entrevista. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo II.

5.1.2. Entrevista: Na etapa de entrevista será avaliado o perfil do candidato ao curso de Mestrado ou Doutorado do PPG-BTC bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados à linha de pesquisa do candidato a orientador. A banca examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para realização das entrevistas.

- I.** os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado no site do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>) juntamente com a publicação do resultado das inscrições.
- II.** serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da entrevista depois do horário marcado para o início.
- III.** Candidatos que no momento da inscrição declararem seu endereço fora do estado de São Paulo poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

Neste caso, o candidato deverá solicitar tal pedido no formulário de inscrição. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições.

5.2 A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de Currículo) é de caráter classificatório e a etapa descrita no item 5.1.2 (Entrevista) é de caráter eliminatório.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

- I.** Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4.1;
- II.** As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em **português**, sendo que este poderá optar por responder em português ou inglês.
- III.** Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do PPG-BTC serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II.** Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III.** Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-BTC.

7.2. A classificação será realizada a partir dos itens comprovados constantes no Anexo II.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>).

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7.0 (sete) (desempenho mínimo satisfatório).

8.2. O ingresso no PPG-BTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-BTC em (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>).

8.4. Os recursos a que os candidatos têm direito (previstos no item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail institucional** do PPG-BTC (ppgbtc@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2017.

9.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, **só poderão se matricular no Curso de Doutorado** após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do PPG-BTC, concedidas por agências de fomento.

10.1.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados.

10.1.2. A Coordenação do PPG-BTC recomenda que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscreverem, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-BTC da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PPG-BTC.

11.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS deverão ser direcionadas ao, ou solicitadas pelo e-mail: ppgbtc@ufabc.edu.br.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Biotecnologia

ANEXO I

Docentes credenciados no PPG-BTC da Universidade Federal do ABC:

Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.
Bianca Alves Vieira Bianco
Danilo da Cruz Centeno
Elizabeth Teorodov
Emery Cleyton Cabral Lins
Fernanda Dias da Silva
Fernando Carlos Giacomelli
Herculano da Silva Martinho
Jean-Jacques Bonvent
Luciano Avallone Bueno
Luciano Puzer
Luciano Soares da Cruz
Marcella Pecora Milazzotto
Marcelo Augusto Christoffolete
Mateus Borba Cardoso
Nathalia de Setta
Patricia Aparecida da Ana
Renata Simoes
Silvia Ribeiro de Souza
Wanius José Garcia
Hana Paula Masuda
Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Maria Martha Bernardi
Poliana Cardoso

ANEXO II

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do PPG-BTC;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas a Biotecnologia;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do PPG-BTC.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do PPG-BTC, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do PPG-BTC publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PPG-BTC ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PPG-BTC ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PPG-BTC ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Outras Atividades

- Atividades relacionadas à área de Biotecnologia consideradas relevantes pela Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP.
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
ppgebm@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 016/2017

(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 647 de 05 de maio de 2017)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado acadêmico, *stricto sensu*, com início previsto para o terceiro quadrimestre de 2017 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Sônia Maria Malmonge – Siape 1604317, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Ilka Tiemy Kato – Siape 2090031, João Loures Loures Salinet Jr – Siape 2231661 e Erick Dario Leon Bueno de Camargo – Siape 2188954.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos nos itens 4.1 e 6.2 do presente edital, bem como por meio de prova escrita geral e prova sobre o projeto de pesquisa.

1.3. É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa, disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores>, com sua ciência manifesta por meio de carta de aceite.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	11 de maio a 09 de junho
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento (I)	Até 16 de junho de 2017
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	19 a 23 de junho de 2017
Resultado dos recursos das inscrições (I)	Até 26 de junho de 2017
Prova geral escrita e prova sobre o projeto	28 a 30 de junho de 2017
Divulgação da lista de aprovados (II)	Até 05 de julho
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	06 a 10 de julho de 2017
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para 2017.3	Até 14 de julho
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2017.3 (ingressantes e veteranos)	08 a 10 de agosto de 2017
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	12 e 13 de setembro de 2017
Início das aulas	18 de setembro de 2017

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 9.3 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 11 de maio até 23h59min. de 09 de junho de 2017 (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I - Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II - Cópia do histórico escolar da graduação;

III - Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação, cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s);

IV – Cópia do currículo completo do candidato da plataforma Lattes (disponível em: <http://lattes.cnpq.br>) ou *curriculum vitae* com informações equivalentes;

V - Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 10 (cinco a dez) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica; Objetivos; Material e Métodos; Análise de Resultado; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas;

VI - Carta de aceite do orientador (assinada pelo mesmo com data dos últimos 90 dias até a data de inscrição) segundo formato disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> -> **aceite de orientação**;

VII - Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;

VIII - Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, documento comprobatório da concessão da bolsa com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga;

IX – Carta de solicitação para realização de prova escrita em inglês, quando for o caso;

X - Planilha eletrônica preenchida com as informações para pontuação referente ao *curriculum vitae* disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/actual/>;

XI – Documentos comprobatórios dos itens do *curriculum vitae* ou Currículo Lattes enumerados segundo a planilha do item X. Os comprovantes devem ser todos digitalizados e organizados em um arquivo PDF, cujo tamanho não deve ultrapassar 10MB;

XII – Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.2. O currículo entregue pelo candidato deverá ser comprovado por meio de documentos e entregue NO INÍCIO DA PROVA ESCRITA GERAL. Preferencialmente deverá ser o currículo da Plataforma Lattes e deverá constar, no mínimo, as seguintes informações:

- ✓ Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- ✓ Publicações;
- ✓ Apresentações de trabalhos;
- ✓ Participação em eventos;
- ✓ Experiência profissional.

4.3. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem entregar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.2. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

4.4. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.4.1 As cartas de recomendação citadas deverão ser enviadas diretamente pelo recomendante para o e-mail institucional do programa: ppgebm@ufabc.edu.br. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificarem junto às pessoas solicitadas, se as cartas foram enviadas. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não sejam recebidas as cartas de recomendação citadas no item 4.4.

4.5. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.6. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

5.1. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência – PcD, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretense orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - **aceite de orientação.**

6.2. O processo seletivo consiste de três etapas de avaliação:

I - Prova escrita geral;

II - Prova sobre o projeto de pesquisa;

III - Análise de *curriculum vitae*.

6.3. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.3.1. Prova escrita geral:

I - O exame escrito será constituído por um conjunto de questões dissertativas e de múltipla escolha sobre conceitos relacionados à Engenharia Biomédica e sobre conceitos básicos de matemática e ciências biológicas. A prova será redigida em português e deverá ser respondida em português. Caso o candidato necessite que a prova seja redigida e respondida em inglês, o candidato deve apresentar a carta do item 4.1., inciso IX, com a solicitação;

II - A bibliografia sugerida para a prova escrita e os respectivos tópicos a serem abordados estão disponíveis na página <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/Atual/>;

III - O exame escrito tem caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco);

IV - A prova será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha de matemática básica, 10 (dez) questões de múltipla escolha de ciências biológica. Cada questão vale meio ponto. O candidato terá 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos para resolver e entregar a prova;

V - Serão desclassificados os candidatos que não atingirem uma pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos (4 questões) de matemática e não atingirem uma pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos (4 questões) de ciências biológicas;

VI - Serão desclassificados os candidatos que chegarem atrasados no local da prova escrita;

VII - Não haverá revisão da prova.

6.3.2. Prova sobre o projeto de pesquisa: A prova sobre o projeto de pesquisa versará sobre os conhecimentos do aluno referentes ao seu projeto de pesquisa. O candidato terá até uma hora para responder a prova.

6.3.3. Análise de *curriculum vitae*: O *curriculum vitae* será avaliado quanto às atividades e respectivas pontuações descritas nos quadros a seguir (uma planilha em Microsoft Excel com estes quadros está disponível em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/Atual/>, deve ser utilizada para preenchimento pelo candidato e esta planilha preenchida deve ser entregue por e-mail junto com os outros documentos):

Quadro I: Formação Acadêmica (FAC)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QI.A. Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão com bolsa Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão sem bolsa	1,5 por semestre (máximo 9,0)
QI.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h) ou Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	1,0 por curso (máximo 2,0)
QI.C Residência com no mínimo 360h	1,5 (máximo 3,0)

Quadro II: Atuação Profissional (AP)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QII.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins	0,75 por semestre (máximo 4,5)
QII.B. Atuação Profissional	1,0 por semestre de atuação (máximo 6,0)
QII.C. Professor de terceiro grau	1,0 por semestre (máximo 6,0)
QII.D. Professor de segundo grau	0,5 por semestre (máximo de 3,0)
QII.E. Monitoria	0,25 por disciplina (máximo 1,0)

Quadro III: Produção Científica e Tecnológica na área nos últimos cinco anos (PCT)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 15,0)

Atividade	Nota
QIII.A. Resumo simples em evento local ou regional	0,50 (máximo 1,5)

7

QIII.B. Resumo simples em evento nacional	1,0 (máximo 3,0)
QIII.C. Resumo simples em evento internacional	1,50 (máximo 4,50)
QIII.D. Resumo expandido em evento local ou regional	1,5 (máximo 4,50)
QIII.E. Resumo expandido em evento nacional	2,0 (máximo 6,0)
QIII.F. Resumo expandido em evento internacional	3,0 (máximo 9,0)
QIII.G. Trabalho completo em evento nacional	3,0 (máximo 9,0)
QIII.H. Trabalho completo em evento internacional (ISSN)	4,0 (máximo 12,0)
QIII.I. Artigo completo publicado em periódico científico indexado	5,0 (máximo 15,0)
QIII.J. Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	4,0 (máximo 12,0)
QIII.K. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	5,0 (máximo 15,0)
QIII.L. Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	2,0 (máximo 6,0)

Quadro IV: Atividades de Extensão (AE)

Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
QIV.A. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<16h)	0,25 (máximo 1,0)
QIV.B. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins ou em	0,5 por curso (máximo 2,0)

disciplinas de pós-graduação (entre 16 e 80hs)	
QIV.C. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (81h-119h)	1,0 por curso (máximo 3,0)
QIV.D. Participação em cursos <u>nos últimos cinco anos</u> na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>=120h)	1,5 por curso (máximo 3,0)
QIV.E. Participação em eventos na área ou em áreas afins	0,25 por evento (máximo 1,0)
QIV.F. Palestrante ou apresentação oral em eventos científicos e de extensão	0,75 por evento (máximo 2,25)
QIV.G. Professor de minicurso na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins	1,0 por participação (máximo 3,0)
QIV.H. Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão	1,0 por comissão (máximo 2,0)

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

II - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

7.2. A classificação será realizada em função das notas de avaliação de *curriculum vitae*, prova de projeto e prova escrita geral, segundo a seguinte fórmula (ver significado das siglas no item 6.3.3):

Nota final classificatória = (2xPontuação Final do *curriculum vitae* (PFCV) + Prova sobre o projeto (PP) + 2xProva escrita geral(PE)) / 5.

7.3 Avaliação de *curriculum vitae* (PFCV):

I - A Pontuação Final do *curriculum* (PFCV) segue a fórmula: $PFCV = ((4 \times FAC) + (4 \times AP) + (4 \times PCT) + (1 \times AE)) / 13$.

7.4. Somente a prova escrita geral possui caráter eliminatório. As duas outras etapas (prova sobre o projeto e avaliação de *curriculum vitae*) são classificatórias.

7.5. Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/actual/>.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/processo-seletivo/actual/>.

8.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (ppgebm@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2017.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indicarem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou co-orientador seja docente da UFABC.

10.3. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em <http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: ppgebm@ufabc.edu.br.

Sônia Maria Malmonge

Siape 1604317

Coordenação do Programa de

Pós-Graduação Engenharia Biomédica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Avenida dos Estados, 5001 - Santa Terezinha - Santo André - SP - CEP 09210-580

pgfil@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 017/2017

Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 647 de 05 de maio de 2017

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Curso de Mestrado Acadêmico “Stricto Sensu”, referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2017.

O Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPG-FIL) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, Stricto Sensu**, com **início previsto para 18 de setembro de 2017**, nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa	Descrição
1. Teoria do Conhecimento	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o conhecimento, e abrange temáticas como: a justificação e a fundamentação do conhecimento; o papel da razão e da experiência para o conhecimento; a constituição da metafísica e suas implicações epistemológicas; a crítica e o fim da metafísica; a subjetividade e o conhecimento; os critérios e as concepções de verdade; as relações entre a linguagem e o conhecimento; as relações entre argumentação lógica e fundamentação filosófica; a racionalidade científica e filosófica; a crítica cética ao conhecimento filosófico e científico; a natureza e a relação entre ciência e técnica; a questão da neutralidade, imparcialidade e autonomia científicas; a relação entre ciência, conhecimento filosófico e seus aspectos pedagógico-formativos.
2. Ética e Filosofia Política	Esta linha de pesquisa tem como objeto mais geral o estudo da ação humana no contexto das práticas sociais, das instituições e das formações subjetivas. As temáticas abarcadas pela linha se articulam em torno de três eixos: 1) problemas éticos e políticos a partir da história da filosofia, 2) problemas e temas da filosofia prática moderna e contemporânea, 3) a interdisciplinaridade na pesquisa em ética e filosofia política. As temáticas específicas são: moral, direito e política; o problema da liberdade; reflexões éticas e políticas em torno do marxismo; a interpretação da sociedade moderna por diferentes modelos de teoria crítica, tanto em suas origens como em seus desdobramentos



	<p>mais recentes; o utilitarismo e seus desdobramentos; o jusnaturalismo; os direitos humanos; debates relacionados ao tema da justiça e da identidade nas últimas décadas; teorias do Estado e da democracia; formas contemporâneas de luta por reconhecimento e os movimentos sociais; ética, moral e política na filosofia latino-americana; as implicações éticas e políticas da psicanálise; a crítica da moral na modernidade; desdobramentos contemporâneos das críticas da modernidade; implicações éticas e políticas da ciência e da tecnologia; questões éticas e políticas na sua interface com a educação; estudos sobre a ética e a filosofia política articulados a problemas interdisciplinares; filosofia social e pesquisa empírica.</p>
--	--

E estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa, sendo seus membros titulares os servidores docentes: Profa. Cristiane Negreiros A. Ayoud - Siape 1902470, Prof. Daniel Pansarelli – Siape 1802167, Prof. André Luis La Salvia – Siape 2244785 e Prof. Bruno Nadai – Siape 2923651.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar, na ocasião da solicitação de inscrição, a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou a previsão de conclusão até a data da matrícula, em qualquer área de conhecimento, conforme item 4.1.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de histórico escolar e currículo Lattes, prova escrita, projeto de pesquisa, entrevista e prova de proficiência em língua estrangeira.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

Evento	Data
Prazo para inscrições	06/05 a 01/06
Divulgação das inscrições homologadas	06/06
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	07 a 09/06
Resultado dos recursos das inscrições	10/06
Prova escrita	12/06
Divulgação dos aprovados para a fase seguinte	17/06
Prazo para recurso das provas escritas	18 a 21/06
Divulgação dos resultados dos recursos	21/06
Prova de proficiência em língua estrangeira	22/06
Divulgação dos aprovados para a fase seguinte	27/06
Prazo para recurso das provas de língua estrangeira	28/06 a 01/07
Divulgação dos resultados dos recursos	01/07
Divulgação dos horários das entrevistas	01/07
Entrevistas e avaliação dos projetos de pesquisa	03 a 07/07
Divulgação do resultado final	08/07
Recursos ao resultado final	09 a 12/07
Divulgação dos resultados dos recursos	14/07
Homologação e divulgação dos aprovados	14/07
Matrícula em Disciplinas (via Portal)	08 a 10/08
Matrícula (apenas entrega de documentos)	12 ou 13/09
Início das aulas	18/09

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicado na página do Programa, uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 9.2 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 06 de maio a 01 de junho de 2017, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

1. Currículo Lattes do CNPq (disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>);
2. Histórico escolar da graduação;
3. Projeto de pesquisa, com indicação da linha de pesquisa e do orientador desejado;
4. Documento de identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou passaporte (no caso de estrangeiros) com as páginas que contenham os dados pessoais e possíveis vistos;
5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação até a data de matrícula no Programa.

§ 1º Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

§ 2º Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital até às 23h59 min do dia 01/06/2017.

§ 3º A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas

durante o período previsto no item 2.1. deste Edital.

§ 4º Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

§ 5º Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na **Portaria da ProPG nº 04/2015** e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem Pessoas com Deficiência(s) - PcD deverão anexar o atestado ou documento(s) que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

II. Estrutura: capa; resumo; introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia;

III. Indicação na capa, da Linha de Pesquisa do curso, do tema de pesquisa e do orientador desejado (de acordo com Anexo II);

IV. Tamanho máximo de 40.000 caracteres, incluindo espaços.

4.4. Inscrições encaminhadas fora de prazo ou com documentação incompleta não serão homologadas.

4.5. O resultado das inscrições, com a homologação ou não das candidaturas, será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>).

4.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no artigo 10 deste edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção de candidatos para o Mestrado em Filosofia considerará o mérito acadêmico dos candidatos e se fundamentará na avaliação dos seguintes aspectos:

- I. Histórico escolar e currículo Lattes, de caráter classificatório;
- II. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- III. Prova de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório, com nota mínima 6,0, sendo admitidas as seguintes línguas: inglês, francês, alemão e italiano;
- III. Projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;
- IV. Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 6,0;

§ 1º Alternativamente à prova de proficiência em língua estrangeira, o candidato poderá apresentar um dos seguintes certificados: Test Deutsch als Fremdsprache (TestDaF), Test of English as a Foreign Language (TOEFL), Test of English for International Communication (TOEIC), International English Language Testing System (IELTS), Cambridge Proficiency in English (CPE), Diplôme d'Etudes en Langue Française (DELFL), Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) e Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) - nível 3 ou superior.

§ 2º A aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira será incluída no histórico escolar do aluno, especificando-se a língua do exame.

5.2. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção descrita no item 1.1.

5.3. Em todas as etapas do processo seletivo o candidato deverá portar um documento de identificação com foto.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova escrita será avaliada pela Comissão de Seleção, com base nos seguintes critérios:

I. Capacidade de reflexão filosófica sobre os temas propostos;

II. Precisão conceitual;

III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

§ 1º A prova escrita terá uma temática filosófica. No dia da prova, dentre um total de oito temas constantes do Anexo I, divididos em dois blocos correspondentes às duas linhas de pesquisa, serão sorteados um tema de cada bloco. O candidato deverá escolher apenas um dos dois temas sorteados para realizar uma dissertação. Não será permitida a consulta de nenhum material bibliográfico ou a utilização de qualquer recurso eletrônico. A prova terá duração de quatro horas.

§ 2º As provas escritas serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato na prova escrita. As notas serão divulgadas por meio dos últimos 6 números do RG ou documento equivalente (passaporte para os estrangeiros).

6.2. Somente os candidatos considerados aprovados na prova escrita serão convocados para a prova de proficiência em língua estrangeira.

6.3. A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução de um excerto de texto filosófico clássico, sendo permitido ao candidato consultar um dicionário impresso. Não será permitida a consulta a qualquer recurso eletrônico.

6.4. Somente os candidatos considerados aprovados na prova de proficiência em língua estrangeira serão convocados para a entrevista e terão o projeto avaliado.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para a entrevista **deverão levar cópias dos certificados comprobatórios das atividades descritas no currículo Lattes.**

6.5. O projeto será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Relevância e adequação à proposta do Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.6. A entrevista e a avaliação do projeto, do Histórico Escolar e do currículo Lattes serão conduzidas pela Comissão de Seleção, com a participação dos orientadores indicados pelos candidatos entrevistados.

6.7. No caso de candidatos estrangeiros, as etapas do processo seletivo poderão ser realizadas em inglês, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição;

6.8. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>)

6.9. A nota final dos candidatos será a média ponderada dos itens I a IV do artigo 5.1, sendo que ao projeto de pesquisa será atribuído peso 2 e aos demais itens peso 1.

6.10. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou plagiados em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.

Parágrafo único. Os candidatos deverão estar nos locais designados pelo menos trinta minutos antes do início das atividades.

6.11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da

Universidade Federal do ABC (<http://www.ufabc.edu.br>) e na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Filosofia (<http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>).

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia na internet, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

Parágrafo único. A aprovação final dos candidatos levará em consideração a nota final obtida no processo seletivo (item 6.9) e a existência de orientador com disponibilidade e interesse para orientá-lo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Prova escrita;
- III. Prova de língua estrangeira;
- IV. Resultado final.

8.2. Os recursos deverão ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, para a Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico: pgfil@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1) a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

8.3. O recurso deve atender ao seguinte:

I – O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

II – não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

8.4. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 8.2. deste Edital não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.

8.5. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

8.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

9. DA MATRÍCULA E AULAS

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, conforme data indicada no item 2.1, sendo que o local e horário serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

9.4. O candidato convocado para matrícula, que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado, ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo, não poderá ingressar no Programa.

Parágrafo único. As justificativas para eventuais matrículas fora do prazo devem ser encaminhadas até a data da matrícula à Coordenação do Programa, que julgará a pertinência da solicitação.

9.5. Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição, concorrem à bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

Parágrafo único. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento.

10.3. A atribuição de bolsas de estudo será feita segundo a classificação dos candidatos no processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC (UFABC) e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (<http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>).

11.2. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na em: <http://propg.ufabc.edu.br/pos-graduacao-em-filosofia/>, através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e no Anexo II.

11.3. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

11.4 Para dúvidas e informações adicionais, enviar e-mail para “pgfil@ufabc.edu.br”.

Luciana Zaterka
Coordenação do Programa
de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I

TEMAS DA PROVA ESCRITA

(NO DIA DA PROVA SERÃO SORTEADOS UM PONTO DE CADA BLOCO)

Bloco A

1. Liberdade e necessidade
2. Teoria e prática
3. Poder e sociedade
4. Universalismo e relativismo moral

Bloco B

1. Linguagem e realidade
2. Experiência e razão
3. Ciência e filosofia
4. Metafísica e conhecimento

ANEXO II

ÁREAS DE PESQUISA e N.º de VAGAS DOS DOCENTES

Professor(a)	N.º de Vagas	Áreas de pesquisa
Alexander de Freitas	01	Pós-estruturalismo e educação. Foucault e educação. Neoliberalismo e educação. Cinema e educação.
Anastasia Guidi Itokazu	02	História da filosofia da natureza, história da astronomia, filosofia da ciência, Kepler e a ciência dos séculos XVI-XVII.
André Luis La Salvia	03	Filosofia contemporânea: Gilles Deleuze e Felix Guattari (individualização, método, criação conceitual, devir e imagem do pensamento). As noções de tempo, movimento, percepção e pensamento no cinema.
Bruno Nadai	02	Filosofia prática moderna e contemporânea, com especial ênfase na filosofia política e filosofia da história kantianas.
Cristiane Negreiros Abbud Ayoub	01	Agostinho de Hipona e Filosofia Medieval.
Daniel Pansarelli	02	Filosofia política, ética, filosofia contemporânea, filosofia moderna, filosofia da educação, filosofia brasileira e latino-americana.
Eduardo Nasser	03	História da filosofia contemporânea, teoria do conhecimento, metafísica, ética. Trabalha com nomes como Arthur Schopenhauer, Wilhelm Dilthey, Max Scheler, Martin Heidegger, Hans-Georg Gadamer, e, de maneira mais direta, Friedrich Nietzsche.
Fernando Costa Mattos	02	Ética, filosofia política, história da filosofia moderna, filosofia contemporânea, pensamento kantiano, pensamento nietzschiano, pensamento heideggeriano.
Flamarion Caldeira Ramos	02	Ética, filosofia política e filosofia contemporânea. O bem. O mal. A virtude. A felicidade, a alegria e a paz. O sentido da vida. Justiça e igualdade. A violência. A dor e o sofrimento. O amor. A morte. O niilismo e o pessimismo filosófico. Filosofia da tragédia. Filosofia

		da Religião. Filosofia e psicanálise. Ética e estética. Capitalismo e vida danificada. Ideologia e alienação. Emancipação e liberdade. Teoria crítica e marxismo. Cores e valores. Problemas na conceituação de ética e moral.
Lorenzo Baravalle	02	Epistemologia contemporânea, filosofia da ciência, filosofia da biologia, empirismo contemporâneo (Russell, Carnap e o empirismo lógico, Van Fraassen), estrutura das teorias científicas, evolução e teoria da seleção natural, genética de populações, evolução cultural.
Luca Jean Pitteloud	02	1) Autores : Pré-socráticos, Platão, Aristóteles, Filosofia helenística (ceticismo, epicurismo e estoicismo), Neoplatonismo. 2) Áreas : teorias do conhecimentos clássicas, filosofias da linguagem clássicas, epistemologia e metafísica, epistemologia e cosmologia
Luciana Zaterka	02	História da filosofia moderna, história das ciências, teoria do conhecimento, epistemologia, filosofia da química, pensamento espinosano, pensamento nietzschiano.
Luiz Antonio A Eva	02	História da Filosofia do Renascimento e Moderna, especialmente temas relacionados à Teoria do Conhecimento e Ética, Ceticismo; Montaigne, Sexto Empírico, Cícero, Bacon, Descartes, Locke, Hume.
Luiz Fernando Barrére Martin	01	Hegel, Kant, ceticismo, história da filosofia contemporânea, história da filosofia moderna, ensino de filosofia, filosofia do Direito (Hegel).
Marcelo Silva de Carvalho	01	Filosofia da Linguagem, Filosofia da Lógica e História da Filosofia Contemporânea.
Marília Mello Pisani	01	Filosofia política contemporânea, filosofia social e pesquisa interdisciplinar, filosofia da psicanálise, teoria crítica da tecnologia, experiência estética, ensino de filosofia e suas interfaces.
Matteo Raschiatti	03	História da Filosofia Medieval, pensamento eckhartiano, ética medieval, o debate sobre o intelecto na baixa Idade Média

Nathalie de Almeida Bressiani	02	Teoria Crítica; Teoria Feminista; Ética e Filosofia Política Contemporâneas; Teoria das Ciências Humanas.
Patrícia Del Nero Velasco	01	Metodologia e prática de Ensino de Filosofia. Fundamentos filosóficos do Ensino de Filosofia. Formação de professores. Argumentação lógica: subsídios teóricos e metodológicos para a Educação Básica.
Paula Priscila Braga	04	Filosofia da Arte; Imagem e Subjetividade; Arte e Política; Estética contemporânea (Nietzsche, Benjamin, Flusser, Rancière); Arte moderna e contemporânea e seus diálogos com a filosofia.
Paulo Jonas de Lima Piva	02	Iluminismo, materialismo francês, filosofia francesa contemporânea, ceticismo brasileiro, democracia.
Paulo Tadeu da Silva	01	Epistemologia, Filosofia da Ciência, Natureza das Revoluções Científicas, História e Filosofia da Natureza, História da Filosofia Moderna.
Renato Rodrigues Kinouchi	02	Epistemologia, filosofia da ciência, fundamentos e medidas da psicologia, psicologia do ensino e da aprendizagem, fundamentos do raciocínio probabilístico, pragmatismo (história da filosofia), análise de valores.
Silvio Ricardo Gomes Carneiro	02	Filosofia política contemporânea, Filosofia da Psicanálise, Teoria crítica, Biopolítica, Estética e Política, Neoliberalismo, Teorias de desenvolvimento e aprendizagem.
Suze de Oliveira Piza	03	Filosofia contemporânea, Ontologia [Heidegger], Pensamento ético-político [moderno e contemporâneo], Filosofia na América Latina e pensamento pós-colonial, Interfaces entre a Filosofia e a Psicanálise, Pensamento kantiano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL N° 19/2017

(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC n° 647 de 05 de maio de 2017)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2017 para candidatos ao Curso de Mestrado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado "Stricto Sensu"**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, conforme Portaria PROPG/DAP n° 015 de 13/03/2017 e publicada no Boletim de Serviço da UFABC n° 636 de 17 de março de 2017.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição*;

* Se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de



Universidade Federal do ABC

conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - prova de proficiência em inglês;

III - entrevista sobre currículo, intenção de pesquisa e documentos comprobatórios;

IV - análise de currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação**.

** As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser enviadas para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II - prova de proficiência em inglês (peso 0);

III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

1.5.1. A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.5.2. Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no score final dos candidatos.

1.6. É necessária uma declaração de aceite do orientador, que deve ser anexada ao formulário eletrônico pelo candidato.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2017 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	11 de maio a 09 de junho de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	15 de junho de 2017
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	16 a 20 de junho de 2017
Resultado do Recurso das Inscrições	24 de junho de 2017
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	28 de junho de 2017
Prova de inglês	28 de junho de 2017
Arguição e entrevista	06 e 07 de julho de 2017
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.	06 e 07 de julho de 2017
Divulgação do Resultado Parcial	08 de julho de 2017
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	09 a 13 de julho de 2017
Resultado Final	14 de julho de 2017

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **10 (dez) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 11 de maio a 09 de junho de 2017, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I - cópia do RG para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

II - cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III - cópia do histórico escolar da graduação;

IV - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão:** Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);

V - aceite do orientador (vide item 1.6);

VI - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

VII - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, anexar comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

VIII - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253> e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoas com deficiência deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;

II - Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova;

IV - a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos a uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

V - A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo;

VI - A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É **obrigatório** o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital.

As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br** diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2017.1 - Mestrado - nome completo do candidato”.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III - não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado será publicado no portal do Programa na internet (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

7.2. Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: **ppgnc@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo da UFABC conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

10.5. Casos omissos, não previstos por este edital e excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo (brasileiros ou estrangeiros) cujos diplomas de graduação tiverem sido obtidos no exterior devem apresentar prova de terem

submetido pedido de revalidação de seus diplomas no início do quadrimestre seguinte à admissão no PPGNC. Mais informações nos links a seguir:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867

http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

10.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

Maria Teresa Carthery Goulart

Siape nº 1844585

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação

em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL Nº 20/2017

(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 647 de 05 de maio de 2017)

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no terceiro quadrimestre do ano de 2017 para candidatos ao Curso de Doutorado "Stricto Sensu".

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado "Stricto Sensu"**, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, conforme portaria PROPG/DAP nº 015 de 13/03/2017 e publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 636 de 17 de março de 2017.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

I - Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, estão dispensados dessa etapa;

b) Se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas disciplinas com conceito A ou B, poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - Prova de proficiência em inglês:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC estão dispensados dessa etapa.

III - Arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser apresentado no momento da inscrição;

IV - Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V - Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação:

a) As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br**.

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II - prova de proficiência em inglês (peso 0);

III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2).

IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1)

1.5.1. A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.5.2. Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no escore final dos candidatos.

1.6. É necessária uma declaração de aceite do orientador, que deve ser anexada ao formulário eletrônico pelo candidato.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2017 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	11 de maio a 09 de junho de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas (com os motivos)	15 de junho de 2017
Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas	16 a 20 de junho de 2017
Resultado do Recurso das Inscrições	24 de junho de 2017
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	28 de junho de 2017
Prova de inglês	28 de junho de 2017
Arguição e entrevista	06 e 07 de julho de 2017
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação.	06 e 07 de julho de 2017
Divulgação do Resultado Parcial	08 de julho de 2017
Prazo para Recurso do Resultado Parcial	09 a 13 de julho de 2017
Resultado Final	14 de julho de 2017

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **6 (seis) vagas de doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 11 de maio a 09 de junho de 2017, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I - cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);

II - cópia do RNE, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

III - cópia do histórico escolar da graduação;

IV - cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s);

V - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão**: Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Texto em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);

VI - aceite do orientador (vide item 1.6);

VII - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

VIII - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

IX - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: <http://www.fapesp.br/253> e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. O diploma de graduação e o de mestrado obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação por uma instituição pública brasileira no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa.

II - prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);

b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);

c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - Candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de

graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova.

IV - A arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, por uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

V - A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo:

VI - A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É **obrigatório** o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital:

As cartas de recomendação (opcionais) deverão ser enviadas para o e-mail: **ppgnc@ufabc.edu.br** diretamente pela pessoa que recomenda o candidato, através de sua conta de e-mail profissional ou institucional, com o Assunto: “Recomendação - Processo Seletivo 2017.3 - Doutorado - nome completo do candidato”.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III - não se apresentar à arguição, entrevista e provas, na data, horário e local especificado.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado será publicado no portal do Programa na internet. (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

7.2 Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: ppgnc@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão desconsideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo da UFABC conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse edital serão considerados inválidos.

10.5. Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo (brasileiros ou estrangeiros) cujos diplomas de graduação tiverem sido obtidos no exterior devem apresentar prova de terem submetido pedido de revalidação de seus diplomas no início do quadrimestre seguinte à admissão no PPGNC. Mais informações nos links a seguir:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12405&Itemid=867
http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4712&Itemid=280

10.7. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

Maria Teresa Carthery Goulart

Siape nº 1844585

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação

em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP/PPG-NMA N° 021/2017, de 25 de abril de 2017.

(Publicada no Boletim de Serviço n° 647, de 05/05/2017)

Altera a Comissão de Seleção para Processos Seletivos e de Concessão de Bolsas de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC (PPG-NMA).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da Universidade Federal do ABC – UFABC (CoPG-NMA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão de Seleção para Processos Seletivos e de Concessão de Bolsas de Estudos do PPG-NMA, da qual fazem parte os docentes abaixo identificados:

- Iseli Lourenço Nantes – Siape: 1707133 – presidente;
- Adalberto Fazzio – Siape: 1612595
- André Sarto Polo – Siape: 1671688
- Antônio Álvaro Ranha Neves – Siape: 2946001
- Derval dos Santos Rosa – Siape: 1671275
- José Antônio Souza – Siape: 2605463
- Juliana Marchi – Siape: 1676364
- Márcia Aparecida da Silva Spinacé – Siape: 1763443
- Márcia Tsuyama Escote – Siape: 1545738

Art. 2º - A Comissão referida no Art. 1º terá como vigência o período compreendido entre 25/04/2017 e 29/04/2018 (data final de vigência da atual Coordenação).

Iseli Lourenço Nantes

SIAPE: 1707133

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados

Protocolo n° 431_NMA_rbn



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011
propg@ufabc.edu.br

II PRÊMIO DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) torna público o resultado do processo de seleção para a Bolsa Prêmio de Excelência Acadêmica da Pós-Graduação (PEAPG) 2016, conforme Portaria PROPG nº. 07, de 30 de setembro de 2015, que instituiu a bolsa PEAPG e Edital PROPG nº 03/2016, de 19 de outubro de 2016.

RESULTADO – FASE ESPECÍFICA

Biossistemas

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Renan Cardoso Soares	Luciana Campos Paulino	1º
Marcelo Bergamin Zani	Luciano Puzer	2º
Mayra Trentin Sonoda	Marcela Sorelli Carneiro Ramos	3º

Bioteecnociência

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Lindomar Jose Calumby Albuquerque	Fernando Carlos Giacomelli	1º
Katia Cilene Ayako Inomata	Patricia Aparecida da Ana e Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior	2º
Iris de Araujo	Fernanda Dias da Silva	3º

Ciência da Computação

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Danilo Carastan dos Santos	Raphael Yokoingawa de Camargo	1º
Cassia de Souza Carvalho	Fabrcio Olivetti de Franca	2º
Éric Tadeu Camacho de Oliveira	Fabrcio Olivetti de Franca e Denise Hideko Goya	3º

Ciência e Engenharia de Materiais

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Regiane Cristina Ferreira dos Santos	Renato Altobelli Antunes	1º
Cristine Costa Fulchini	Everaldo Carlos Venancio	2º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011
progr@ufabc.edu.br

Ciência e Tecnologia Ambiental

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Milena Emy Matsubara	Lucia Helena Gomes Coelho e Eduardo Lucas Subtil	1º
Aline Alves Sanchez	Roseli Frederigi Benassi e Tatiane Araújo de Jesus	2º
Viviane do Nascimento Bianchi	Elizabete Campos de Lima	3º

Ciência e Tecnologia/Química

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Fabiana Roberta Segura	Bruno Lemos Batista	1º
Luiz Duarte Ramos	Karina Passalacqua Morelli Frin	2º
Tânia Maria Manieri	Giselle Cerchiaro	3º

Ciências Humanas e Sociais

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Alessandra de Castilho	Sidney Jard da Silva e Julio Francisco Blumetti Facó	1º
Thiago Mattioli Silva	Gilberto Marcos Antonio Rodrigues	2º
Mayara de Souza Gomes	Camila Caldeira Nunes Dias	3º

Energia

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Jaqueline Gomes Cardoso	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho e Ivan Roberto Santana Casella	1º
André Luiz de Lacerda Ferreira Murari	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho e José Alberto Torrico Alturra	2º
Kelly Cristina Rosa Drudi	Juliana Tofano de Campos Leite Toneli e Gilberto Martins	3º

Engenharia Biomédica

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Felipe Nogueira Ambrosio	Christiane Bertachini Lombello	1º
Filipe Loyola Lopes	Maria Elizete Kunkel	2º
Felipe Araújo Pimenta	Sônia Maria Malmonge e Ronny Calixto Carbonari	3º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011
propg@ufabc.edu.br

Engenharia da Informação

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Pedro Ivo da Cruz	Murilo Bellezoni Loiola	1º

Engenharia e Gestão da Inovação

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Vinicius Tasca Faria	Alexandre Acácio de Andrade e Júlio Francisco Blumetti Facó	1º
Alexandre Caramelo Pinto	Alexandre Acácio Andrade	2º
Waldir Ventura Filho	Cristina Fróes de Borja Reis	3º

Engenharia Elétrica

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Elise Fraga Guelber	Carlos Eduardo Capovilla e Humberto Xavier de Araújo	1º
Eduardo Vicente Valdés Cambero	Carlos Eduardo Capovilla e Rodrigo Reina Muñoz	2º
Angelo dos Santos Lunardi	Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	3º

Engenharia Mecânica

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Fernando Henrique Gomes Zucatelli	Magno Enrique Mendoza Meza e André Fenilli	1º
Guilherme Rinaldo	Marat Rafikov	2º
Reginaldo Cardoso	Magno Enrique Mendoza Meza	3º

Ensino e História das Ciências e Matemática

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Emile Ferreira da Cunha Casasco	João Rodrigo Santos da Silva e Patrícia da Silva Sessa	1º
Ester Aparecida Ely de Almeida	Fernanda Franzolin e Roberta de Assis Maia	2º
Ricardo Benedito de Oliveira	Virginia Cardia Cardoso	3º

Evolução e Diversidade

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
André Luiz Pardal Souza	Ronaldo Adriano Christofolletti	1º
Felipe Theoccharides Oricchio	Gustavo Muniz Dias	2º
Eric Yukihiro Nishiyama	Otto Muller Patrão de Oliveira	3º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011
propg@ufabc.edu.br

Filosofia

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Gabriel Valim Alcoba Ruiz	Renato Rodrigues Kinouchi	1º
Sergio da Costa Oggioni	Luiz Fernando Barrére Martin	2º

Física

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Juan Camilo Alvarez Quiceno	Gustavo Martini Dalpian e Adalberto Fazzio	1º
Cynthia Marina Rivaldo Gomez	Jose Antonio Souza	2º
Andrés Arturo Gómez Quinto	Alysson Fabio Ferrari	3º

Matemática

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Armand Idarraga Lopez	Dmitri Vassilevich	1º

Nanociências e Materiais Avançados

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
José Ricardo Nunes de Macedo	Derval dos Santos Rosa	1º
Andressa Vidal Müller	André Sarto Polo	2º
Victor Buratto Tinti	Daniel Zanetti de Florio	3º

Neurociência e Cognição

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Walter Hugo Lopez Pinaya	João Ricardo Sato	1º
Juliane Midori Ikebara	Alexandre Hiroaki Kihara	2º
Louise Catheryne Barne	André Mascioli Cravo e João Ricardo Sato	3º

Planejamento e Gestão do Território

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Patricia Maíssa Ferragioni da Cruz	Ricardo de Sousa Moretti	1º
Aluizio Marino	Gerardo Alberto Silva	2º
Thiago Corrêa Jacovine	Flávia da Fonseca Feitosa	3º

Políticas Públicas

Discente	Orientador(a) e Coorientador(a)	Posição
Glaucia Bambirra Silveira	Alessandra Teixeira	1º
José Antonio Chinelato Zagato	Lúcio Nagib Bittencourt	2º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011
propg@ufabc.edu.br

RESULTADO – FASE GLOBAL

Discente	Orientador(a)	Posição
Juan Camilo Alvarez Quiceno	Gustavo Martini Dalpian	1º
Cynthia Marina Rivaldo Gomez	Jose Antonio Souza	2º
Andrés Arturo Gómez Quinto	Alysson Fabio Ferrari	3º

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 317, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispensa o servidor Gustavo Menoncin de Carvalho Pereira da função de Coordenador de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor GUSTAVO MENONCIN DE CARVALHO PEREIRA, SIAPE 2327039, da função de Coordenador de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 318, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Designa o servidor Alberto Sanyuan Suen para exercer a função de Coordenador de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor ALBERTO SANYUAN SUEN, SIAPE 1912339, para exercer a função de Coordenador de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 319, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Deferir pedido de revisão do Incentivo à Qualificação do servidor Anderson Freitas Da Silva.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Deferir o pedido de revisão da concessão do Incentivo à Qualificação ao servidor **ANDERSON FREITAS DA SILVA**, SIAPE 1875325, com vigência a partir de 04/04/2017, alterando o tipo de relação de **INDIRETA** para **DIRETA**.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 320, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Designa o servidor Matheus Mendes de Oliveira para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos no Bloco B.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor MATHEUS MENDES DE OLIVEIRA, SIAPE 2110829, para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Úmidos no Bloco B, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 321, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Concede licença para capacitação à servidora Acsa Pereira de Almeida.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora ACSA PEREIRA DE ALMEIDA, SIAPE 1941784, no período de 08/05/2017 a 06/06/2017, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 e Art. 10 do Decreto 5.707/06. Processo nº 23006.001005/2017-51.

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 322, DE 04 DE MAIO DE 2017.

Designa os Gestores de Acesso Setorial do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores de Acesso Setorial do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), conforme disposto no Art. 7º da Portaria nº 236/2014/SEGEP/MP:

SIAPE	NOME
2668025	DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
2321452	JULIANA LIEMI PORTO YAMAMOTO
2624634	RODRIGO CABRERA

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Gabriel Almeida Antunes Rossini

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2343571

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Tereza Vieira Antunes Rossini

Data de Nascimento: 18/04/2017

Matrícula: 111286 01 55 2017 1 00601 064 0158890 17

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – 17º Subdistrito – Bela Vista – São Paulo – SP

Valor: R\$659,25

Mês de Pagamento: Maio/2017

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Willer de Gois Pereira

Cargo: Professor do Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 2127932

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Elisa Fontes de Gois Pereira

Data de Nascimento: 30/04/2017

Matrícula: 121640 01 55 2017 1 00034 018 0022191-55

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Jundiapéba – Mogi das Cruzes – SP

Valor: R\$659,25

Mês de Pagamento: Maio/2017

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 295/2017/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 295/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 646, de 02/05/2017, p. 10, que concedeu afastamento para participação em programa de Doutorado ao servidor VITOR DA SILVA BITTENCOURT, SIAPE 1736244:

Onde se lê: pelo período de 15/05/2017 a 15/03/2019

Leia-se: pelo período de 01/06/2017 a 15/03/2019

Mauricio Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 17/2017/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada pela Secretaria Geral, em 29 de março de 2017, através da Comunicação Interna nº 09/2017/SG, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à destruição do material da exposição “O Machismo de Todo Dia” realizada em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos comunitários e Políticas Afirmativas.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada pela Secretaria Geral e considerando que há indícios de infrações às normas disciplinares que justificam a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar para apuração da denúncia,

DECIDO pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Santo André, 04 de maio de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 18/2017/CORREG

Assunto: Denúncia anônima encaminhada através da página da Corregedoria-seccional em 17 de fevereiro de 2017, sob o número 143, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao cumprimento da jornada de trabalho de servidor da UFABC.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o superior imediato do servidor afirma que o mesmo cumpre regularmente sua jornada de trabalho;
- B) que o servidor se ausenta diversas vezes de seu local de trabalho, com autorização superior, para participar de comissões regularmente instituídas na Universidade;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 04 de maio de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 19/2017/CORREG

Assunto: Denúncia anônima encaminhada através da página da Corregedoria-seccional em 03 de março de 2017, sob o número 159, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à mensagem encaminhada à lista "tas.aberta@ufabc.edu.br", em que um servidor realizou a denuncia de possíveis irregularidades no registro de ponto por parte de membros da equipe de uma Pró-reitoria.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o superior imediato do servidor está atuando no sentido de regularizar as folhas de ponto do servidor em causa;
- B) que o superior imediato passou a acompanhar pessoalmente o registro das jornadas de trabalho dos servidores sob sua coordenação;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 04 de maio de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 20/2017/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada, através da página da Corregedoria-seccional, com pedido de sigilo da identificação do denunciante, em 04 de abril de 2017, sob o número 176, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação às manifestações de grupos concorrentes à eleição para a diretoria do DCE.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a competência desta Corregedoria-seccional se restringe à apuração de infrações disciplinares cometidas por servidores da UFABC;
- B) que os candidatos à diretoria do DCE, mesmo que sendo servidores, atuam enquanto estudantes da UFABC e não no desempenho de suas atividades profissionais;
- C) que os aspectos disciplinares envolvendo estudantes de graduação competem à Comissão de Transgressões Disciplinares Discentes da Graduação, vinculada à ProGrad;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 04 de maio de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 21/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional em 02 de abril de 2017, sob o número 175, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao constante adiamento da aplicação de teste através da ferramenta Tidia4, o que estaria causando prejuízo a diversos alunos da graduação.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que problemas técnicos ocorreram durante o primeiro quadrimestre de 2017;
- B) que vários docentes ministraram a disciplina, presencial, que contou com 1.262 alunos matriculados;
- C) que o docente denunciado é o coordenador da disciplina e tomou providências para que nenhum aluno fosse prejudicado com os constantes adiamentos;
- D) que, tratando-se de denúncia anônima, não é possível apurar qual o prejuízo que teria sido sofrido pelo denunciante;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 04 de maio de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo – sala 007 · Fone: (11) 3356-7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CRI Nº 008 DE 02 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Protocolo de Intenções entre a University Alliance Ruhr (UA Ruhr) e a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC;

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a Resolução ConsUNI nº 147/2014, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional;
- ✓ a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras; e
- ✓ a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *ad referendum* o Protocolo de Intenções entre a University Alliance Ruhr (UA Ruhr) e a Fundação Universidade Federal do ABC.

Art. 2º. Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski
Presidente

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 26,
DE 03 DE MAIO DE 2017**

Institui Grupo de Trabalho para elaborar estudo acerca da demanda de discentes de graduação da UFABC pelos cursos do CCNH.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar estudo acerca da demanda de discentes de graduação da UFABC pelos cursos do CCNH.

Art. 2º Nomear os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro, para a composição do GT:

- I- Eduardo Peres Novais de Sá, SIAPE nº 1675617;
- II- Allan Moreira Xavier, SIAPE nº 2855140;
- III- Andréia Silva, SIAPE nº 2672998;
- IV- Cassiano Minoru Aono, RA nº 11026913;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para que o GT apresente à Direção do CCNH o resultado do estudo realizado.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 23, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Designa servidores para comporem a comissão eleitoral para vagas remanescentes do processo eleitoral, para escolha de representantes discentes nas plenárias dos cursos do CECS.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes, Frederico Augusto Pires Fernandes, matrícula SIAPE nº 2297395; Regimeire Oliveira Maciel, matrícula SIAPE nº 1533353; e os servidores técnicos administrativos do CECS, Jéssica Caroline dos Santos Xavier, matrícula SIAPE nº 2115324; Pedro Correia Trindade, matrícula SIAPE nº 1876299; e o discente, Lucas Nunes Evangelista, RA nº 21005314, para comporem a comissão eleitoral para vagas remanescentes de representantes discentes nas Plenárias dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado de Relações Internacionais; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Energia; Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; e Engenharia de Materiais, da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Parágrafo único: A presidência será exercida pelo servidor Pedro Correia Trindade e em caso de afastamento ou impedimento, pela servidora, Jessica Caroline dos Santos Xavier.

Art. 2º Essa Comissão se extinguirá após a conclusão do processo eleitoral.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO CONCECS Nº 33, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Revoga e substitui a Resolução ConCECS nº 13 que regulamenta o credenciamento e descredenciamento de professores no Bacharelado em Ciências Econômicas.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Resolução do Consuni nº 47, de 03 de outubro de 2010, que dispõe sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, cria e define as composições e atribuições das Plenárias de Curso e da Comissão de Graduação;
- A Resolução do ConsEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010, que define as composições e atribuições das Coordenações dos bacharelados interdisciplinares e dos cursos de formação específica;
- A Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014, que regulamenta o credenciamento e descredenciamento de docentes;
- As deliberações da IV reunião ordinária do ConCECS, realizada no dia 17 de outubro de 2016; e
- As deliberações da II sessão ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 16 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O credenciamento no Bacharelado em Ciências Econômicas (BCE) é aberto a todos os professores da UFABC e sua aceitação pela Coordenação do Curso deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) atuação em pesquisa e/ou ensino na área de Economia;



- b) comprometimento do docente em ministrar no período de oito quadrimestres ao menos uma disciplina de três créditos, entre as disciplinas obrigatórias ou de opção limitada do BCE e demais disciplinas sob sua responsabilidade
- c) disposição de participar das atividades de extensão a serem promovidas pelo curso; e
- d) participar regularmente das reuniões da plenária do curso.

§ 1º O credenciamento deve ser efetuado mediante protocolo do formulário anexo na Secretaria do CECS, devidamente preenchido e assinado pelo professor interessado.

§ 2º O credenciado que, objetivando o cumprimento do critério estabelecido na alínea (b), optar por ministrar uma das disciplinas de opção limitada de responsabilidade compartilhada com outros cursos da UFABC, deverá comunicar ao coordenador de seu curso de vinculação que os créditos da disciplina serão contabilizados na quota do BCE.

§ 3º A não aceitação do pedido de credenciamento deverá ser fundamentada por escrito e comunicada ao interessado, ao qual caberá recurso. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso, protocolado na secretaria do CECS. Permanecendo a disposição contrária ao credenciamento, o interessado poderá recorrer à instância superior do centro, o ConCECS.

Art. 2º O credenciamento terá vigência de oito quadrimestres, podendo ser renovado findo esse período. O credenciamento deverá ser solicitado observando o parágrafo primeiro do Art. 1º.

Art. 3º O docente credenciado que não possui formação específica em Economia, mas que possui comprovado conhecimento em temas de interesse de alunos do curso, poderão orientar trabalhos de monografia sob a aprovação de pedido de orientação encaminhado à Coordenação de Monografia e observando as regras vigentes definidas pela Plenária do curso.

Art. 4º O descredenciamento de docente do Bacharelado em Ciências Econômicas ocorrerá quando houver:

- a) Interposição de requerimento do próprio professor credenciado, encaminhado à Coordenação do Curso;
- b) desligamento do cargo de professor da UFABC; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

- c) após um processo de descredenciamento pela Coordenação do Curso, em observância às regras estabelecidas nesta Resolução e obedecendo a Resolução nº 02 da Comissão de Graduação.

Art. 5º Casos omissos serão tratados na Coordenação do Curso.

Art 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Annibal Hetem Junior
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

À

Coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas.

De acordo com as resoluções Consuni nº 47, Consepe nº 74 e nº 2 da Comissão de Graduação e ConCECS nº 33, solicito o meu credenciamento no curso de **Bacharelado em Ciências Econômicas**.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o art. 4º da resolução 47 do Consuni, só poderei credenciar-me em até três cursos de formação específica em nível de graduação.

Nome Completo		SIAPE	
----------------------	--	--------------	--

Área ou subárea de ingresso (ou redistribuição) na UFABC:		Curso	
--	--	--------------	--

Declaro que sou credenciado nestes cursos de formação específica:

Curso		Centro	
Curso		Centro	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

JUSTIFICATIVA

Indicar área de pesquisa e atuação pertinente à área de Ciências Econômicas

Indicar com quais disciplinas obrigatórias e/ou de opção limitada de BCE pode contribuir		
1.		
2.		
3.		
4.		
Assinatura		Data: ____ / ____ / ____

E-mail institucional		E-mail alternativo	
----------------------	--	--------------------	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
CECS-Centro de Engenharia e Ciências Sociais
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
cecs@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 02/2017

Normas do Processo Eleitoral para preencher as vagas remanescentes das plenárias dos cursos do CECS da Universidade Federal do ABC.

Os cursos de Bacharelados em Ciências Econômicas; Planejamento Territorial; Políticas Públicas; e Relações Internacionais; e as Engenharias Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia Energia; Engenharia Gestão; Engenharia Informação; Engenharia Instrumentação, Automação e Robótica e de Engenharia Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) tornam público o processo para escolha de representantes discentes para composição das plenárias, dos referidos cursos, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os discentes matriculados ou com reserva de vaga nos cursos vão eleger os membros discentes para representação na Plenária, do respectivo curso.

1.2. São elegíveis para representação nas Plenárias:

1.2.1. Poderão se candidatar para as Plenárias de curso de formação específica os alunos regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso e, na ausência de candidatura destes, fica ampliada a possibilidade a todos os alunos de graduação da UFABC;

1.3. Cronograma no anexo I;

1.4. Número de chapas elegíveis no anexo II.

2. DA PLENÁRIA

Cada Plenária será composta, conforme disposto no Artigo 6º da Resolução ConsUniº 47 de 3 de agosto de 2010:

2.1. Todos os docentes credenciados;



2.2. Os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.3. Os representantes dos técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

2.4. Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O Diretor do CECS nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

- 3.1.1. Cumprir e fazer cumprir este edital;
- 3.1.2. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
- 3.1.3. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
- 3.1.4. Decidir sobre recursos interpostos;
- 3.1.5. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
- 3.1.6. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;
- 3.1.7. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
- 3.1.8. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
- 3.1.9. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

3.2. A Comissão Eleitoral deverá definir os horários de início e fim da votação eletrônica, que ocorrerá exclusivamente nos terminais eletrônicos da UFABC.

3.3. A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão servir de apoio, caso os eleitores não consigam realizar a votação por meio do site.



Parágrafo único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação ou informações sobre sistema online deverá ser divulgada pelo menos **cinco dias** antes da data da votação.

3.4 A Comissão Eleitoral será composta por:

- 3.4.1. 2 (dois) representantes docentes;
- 3.4.2. 2 (dois) representantes técnico-administrativos e
- 3.4.3. 1 (um) representante discente.

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre os membros da comissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições das candidaturas serão efetuadas de forma eletrônica, através de link disponibilizado no site do CECS, na aba eleições;
- 4.2. Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.
- 4.3. Havendo número menor ou igual de chapas inscritas em relação ao número de chapas necessárias para compor a plenária, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas para compor as plenárias.
- 4.4. Os candidatos eleitos estão cientes de que o e-mail institucional será divulgado nas ferramentas públicas da UFABC, tais como planilhas e sites.

5. DA CAMPANHA

- 5.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 5.2. É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - 5.2.1. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;



- 5.2.2. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - 5.2.3. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - 5.2.4. Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 5.3. Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 5.4. Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a titular.
- 5.5. A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.

6. DA VOTAÇÃO

- 6.1. A votação far-se-á eletronicamente através do site <https://votacao.ufabc.edu.br> por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
 - 6.2. Caberá ao Gerente da Eleição habilitar a página para o início da votação eletrônica.
 - 6.3. Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos eletronicamente, por meio da página de acompanhamento, após o encerramento do período de votação.
 - 6.4. Somente a Comissão Eleitoral e o Gerente da Eleição terão acesso ao acompanhamento da votação on-line. Podendo acompanhar em tempo real a quantidade de eleitores que já votaram sem ter acesso aos nomes.
- 5.5 Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos inscritos.

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.



- 7.2. Concluída a apuração, a contagem dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar a cada Coordenação de Curso cópia da ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 7.3. Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
- 7.3.1. maior coeficiente de progressão no curso do candidato a titular;
 - 7.3.2. maior coeficiente de progressão no curso do candidato a suplente;
 - 7.3.3. maior idade do candidato a titular;
 - 7.3.4. maior idade do candidato a suplente.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, através do e-mail: pedro.trindade@ufabc.edu.br
- 8.2. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso, divulgando o resultado por meio do site do CECS <<http://cecs.ufabc.edu.br>>.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;
- 9.2. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 9.3. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.4. A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS, no site do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
CECS-Centro de Engenharia e Ciências Sociais
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
cecs@ufabc.edu.br

- 9.5. A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.
- 9.6. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.
- 9.7. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo do Campo, 05 de Maio de 2017.

Pedro Correia Trindade
Presidente da Comissão Eleitoral



ANEXO I

Cronograma para representantes discentes das plenárias dos cursos do CECS

05/05/2017 à 11/05/2017	Período de Inscrições
15/05/2017	Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS
16/05/2017	Interposição de Recursos
17/04/2017	Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS
29/05/2017 a 02/06/2017	Campanha Eleitoral
05/06/2017	Divulgação data e local para eleições
06/06/2017	Eleições
07/06/2017	Apuração e Resultado Preliminar, publicação no site do CECS.
08/06/2017	Interposição de recursos
09/06/2017	Homologação do resultado da Eleição. Publicação no site do CECS
12/06/2017	Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
CECS-Centro de Engenharia e Ciências Sociais
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
cecs@ufabc.edu.br

ANEXO II

Número de chapas elegíveis

Curso	Discentes
Bacharelado em Ciências Econômicas	10
Bacharelado em Planejamento Territorial	9
Bacharelado em Políticas Públicas	7
Bacharelado em Relações Internacionais	9
Engenharia Aeroespacial	8
Engenharia Ambiental e Urbana	11
Engenharia Biomédica	8
Engenharia de Energia	10
Engenharia de Gestão	8
Engenharia de Informação	6
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	12
Engenharia de Materiais	8

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



RESOLUÇÃO DO CMCC Nº 16 DE 04 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta os procedimentos para pagamento de taxa de inscrição em eventos aos docentes e técnicos administrativos lotados no CMCC.

O CONSELHO DE CENTRO (CONCEN) DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- as deliberações ocorridas em sua 3ª sessão ordinária de 15 de abril de 2017;
- o disposto no Art. 9, inciso XIV, do Regimento Geral da UFABC;
- o Disposto no Art. 57º, inciso I, do Regimento Geral da UFABC;
- o Disposto no Art. 5º, incisos III e IV, do Estatuto de Fundação da UFABC;
- a necessidade de regulamentar o pagamento de inscrição aos docentes e técnicos administrativos em eventos que contribuam com as atividades na qual estão inseridos, bem como para a divulgação de resultados de suas pesquisas.

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio para o pagamento de taxa de inscrição tem como finalidade apoiar a participação do servidor docente ou técnico administrativo do CMCC em eventos.

Parágrafo único: Entende-se por eventos os congressos, seminários, encontros, dentre outros, nacionais e internacionais, que possuam relação com as áreas do conhecimento no âmbito do CMCC.

Art. 2º O pagamento do referido auxílio será realizado por meio dos recursos orçamentários de custeio do CMCC.

Art. 3º Poderão ser feitos até dois pagamentos de auxílio por ano para cada servidor.

Parágrafo único: Os valores limites a serem pagos aos solicitantes serão definidos em Portaria.

Art. 4º Na análise da concessão do auxílio financeiro terão prioridade as solicitações que comprovem que o demandante apresentará trabalho.

Art. 5º Os pedidos de auxílio devem ser encaminhados à Divisão Administrativa do CMCC com um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data que antecede o evento, mediante o preenchimento de formulário próprio e anexados os documentos informados no referido formulário.

Art. 6º O julgamento do pedido do auxílio eventual será realizado pela Direção do CMCC.

Parágrafo único: Caberá ao ConCMCC o julgamento de eventuais recursos impetrados pelos solicitantes.

Art. 7º A liberação dos recursos financeiros será efetuada em forma de depósito, em conta corrente nominal, declarada pelo servidor beneficiário no formulário de pedido do auxílio.

Art. 8º Não haverá, sob nenhuma hipótese, valores a serem reembolsados pela UFABC ao beneficiário do auxílio para pagamento de inscrição em eventos.

Art. 9º O servidor beneficiado pelo auxílio deverá realizar a prestação de contas dos valores concedidos em até 10 (dez) dias úteis após o término do evento, apresentando os seguintes documentos:

I – comprovante de pagamento;

II – documento comprobatório de participação no evento;

§ 1º O não cumprimento ao disposto deste artigo impedirá o beneficiário de solicitar novo auxílio e o sujeitará a outras medidas legais cabíveis.

§ 2º Os recursos recebidos e não utilizados deverão ser devolvidos à UFABC por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 10º Fica facultado à UFABC o direito de proceder a conferência das informações prestadas pelos beneficiários do auxílio, inclusive junto aos órgãos oficiais.

Parágrafo único: Mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis.

Art. 11º A inscrição do servidor neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas nesta Resolução.

Art. 12º A continuidade do presente programa está condicionada à aprovação dos créditos orçamentários, para a totalidade do custeio, pelas autoridades competentes.

Art. 13º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo ConCMCC.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC, ficando revogadas as disposições contrárias.

Edson Pinheiro Pimentel

Presidente do ConCMCC

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7637

APROVAÇÃO *AD REFERENDUM*, DE 02 DE MAIO DE 2016.

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o interesse da administração e da pesquisa;
- ✓ as deliberações ocorridas na III sessão ordinária da CPCo; e
- ✓ a ausência de prejuízo para a UFABC.

DECIDE:

Aprovar *ad referendum* a celebração do Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica entre a FAPESP, IBM e UFABC, conforme documentação disponível no processo 23006.000741/2017-92.

Júlio Franciscó Blumetti Facó
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Convênios